



LEI MUNICIPAL Nº 1.148 DE 03 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de Lei nº 030/2014, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
03.06.2014

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2015 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);



III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.



Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão



limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas



realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;



III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I. Empaer
- II. Policias Civil e Militar
- III. Indea



- IV. Sema
- V. Tribunal Regional Eleitoral
- VI. Exatoria Estadual
- VII. IBAMA
- VIII. DETRAN
- IX. SEDUC
- X. UFMT
- XI. SECITEC

Art. 17 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - A Revisão Geral Anual - RGA, deverá atender ao IPCA/IBGE, dos últimos 12 meses para correção dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (dois pontos por cento) da receita corrente líquida.



§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 - Até 30/11/2014, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.



Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 03 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projecção 2016	Projecção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO									
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO									
10	1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	P	1	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
11	1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ GABINETE PREFEITO	P	1	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00 00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
12	2.008 - DESPESAS COM PUBLICIDADES DO MUNICÍPIO	A	1	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00 00020099	---	55.000,00	110.250,00	115.762,50
13	2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DO GABINETE	A	1	04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00 00020099	---	8.820,00	9.261,00	9.724,05
					3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	40.125,00	57.881,25	60.775,31
					3.3.90.33.00.00.00.00 00020099	---	2.500,00	55.125,00	57.881,25
					3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.3.90.38.00.00.00.00 00020099	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
					3.3.90.93.00.00.00.00 00020099	---	70.250,00	5.512,50	5.788,13
14	2.008 - DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	1	04.122.0003	3.1.90.04.00.00.00.00 00020099	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
					3.1.90.11.00.00.00.00 00020099	---	365.000,00	330.750,00	347.287,50
					3.1.90.13.00.00.00.00 00020099	---	42.000,00	44.100,00	46.305,00
					3.1.91.13.00.00.00.00 00020099	---	15.750,00	16.537,50	17.364,38
15	2.009 - MANUTENÇÃO JUNTA SERVIÇO MILITAR-JSM	A	1	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
					3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	---	15.750,00	16.537,50	17.364,38
16	2.010 - MANUTENÇÃO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	A	1	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	15.750,00	16.537,50	17.364,38
					3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
17	2.011 - MANUTENÇÃO ATIV. DA UNIDADE MUN. CADASTRO-UMC	A	1	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Unidade: 02.02 - UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-LUCI									
18	2.012 - MANUTENÇÃO, PESSOAL ENCARGOS UNID CONTROLE INTERNO	A	1	04.124.0003	3.1.90.04.00.00.00.00 00020099	---	144.217,50	151.428,38	158.999,82
					3.1.90.11.00.00.00.00 00020099	---	36.750,00	38.587,50	40.516,88
					3.1.90.13.00.00.00.00 00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
					3.1.91.13.00.00.00.00 00020099	---	7.717,50	8.103,38	8.508,54
					3.3.90.14.00.00.00.00 00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
					3.3.90.14.00.00.00.00 00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tip	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projção 2016	Projção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA										
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. GERAIS										
Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO										
	26 2.018 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO(TECNOLOGICO)	A	1	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00	00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.3.90.38.00.00.00.00	00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	00020099	---	31.500,00	33.075,00	34.726,75
					4.4.90.52.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
27	1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	P	1	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO										
	28 2.019 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS	A	1	04.123.0003	3.3.90.30.00.00.00.00	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
					3.3.90.39.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
29	1.010 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1	04.123.0003	4.4.90.52.00.00.00.00	00020099	---	31.500,00	33.075,00	34.726,75
30	2.020 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	A	1	11.331.0003	3.3.90.47.00.00.00.00	00020099	---	441.000,00	463.050,00	486.202,50
31	2.021 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC DE FINANÇAS	A	1	04.123.0003	3.3.90.14.00.00.00.00	00020099	---	20.750,00	16.537,50	17.364,36
					3.3.90.30.00.00.00.00	00020099	---	67.500,00	165.375,00	173.643,75
					3.3.90.33.00.00.00.00	00020099	---	11.000,00	22.050,00	23.152,50
					3.3.90.36.00.00.00.00	00020099	---	16.000,00	22.050,00	23.152,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	00020099	---	415.000,00	330.750,00	347.287,50
					3.3.90.91.00.00.00.00	00020099	---	22.500,00	275.625,00	289.406,25
					3.3.90.92.00.00.00.00	00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.3.90.93.00.00.00.00	00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
32	2.022 - DEPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	1	04.123.0003	3.1.90.04.00.00.00.00	00020099	---	145.000,00	110.250,00	115.762,50
					3.1.90.11.00.00.00.00	00020099	---	620.000,00	441.000,00	463.050,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00020099	---	22.050,00	23.152,50	24.310,13
					3.1.91.13.00.00.00.00	00020099	---	66.200,00	48.510,00	50.935,50
33	2.023 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E ENCARGOS	A	1	28.843.0003	3.2.90.21.00.00.00.00	00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
					4.6.90.77.00.00.00.00	00020099	---	262.600,00	275.600,00	289.500,00
34	1.011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS FISCAIS	P	1	04.123.0003	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projção 2016	Projção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
35	2.024 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	A	1 04.123.0003	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	---	44.424.345,00	46.645.562,28	48.977.839,28
				3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	---	---	3.128.615,00	3.285.020,50	3.449.391,39
				3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	---	---	3.128.615,00	3.285.020,50	3.449.391,39
					---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
					---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					---	---	11.500,00	33.075,00	34.728,75
36	2.025 - CAMPANHAS E PREMIAÇÕES P/ MELHORAR ARRECADÇÃO	A	1 04.123.0003	3.3.90.32.00.00.00.00 00020099	---	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
37	1.012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SECRETARIA	P	1 04.123.0003	4.4.90.52.00.00.00.00 00020099	---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
38	2.026 - RESERVA DE CONTINGENCIA	A	1 99.999.0003	9.9.99.99.00.00.00.00 00020099	---	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
					---	---	686.365,00	689.683,00	734.667,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
39	1.013 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1 12.388.1040	4.4.90.52.00.00.00.00 00010101	---	---	15.483.140,00	16.256.234,50	17.074.174,43
40	2.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GABINETE DO SECRETÁRIO	A	1 12.388.1040	3.2.90.21.00.00.00.00 00010101	---	---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00 00010101	---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.30.00.00.00.00 00010101	---	---	42.000,00	44.100,00	49.406,25
				3.3.90.33.00.00.00.00 00010101	---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.36.00.00.00.00 00010101	---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.39.00.00.00.00 00010101	---	---	42.000,00	44.100,00	49.406,25
				3.3.90.91.00.00.00.00 00010101	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.93.00.00.00.00 00010101	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				4.4.90.93.00.00.00.00 00010101	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				4.6.90.77.00.00.00.00 00010101	---	---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
41	2.028 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE	A	1 12.388.1040	3.1.90.04.00.00.00.00 00010101	---	---	113.000,00	66.150,00	69.457,50
				3.1.90.11.00.00.00.00 00010101	---	---	82.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010101	---	---	18.230,00	13.691,50	14.586,08
				3.1.91.13.00.00.00.00 00010101	---	---	15.775,00	6.063,75	6.366,94
Unidade: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
42	2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM DO FUNDO EDUCAÇÃO	A	1 12.388.1040	3.3.90.14.00.00.00.00 00010101	---	---	6.607.995,00	7.036.029,25	7.389.930,73
					---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
					---	---	630.000,00	661.500,00	694.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
43	2.030 - DESPESAS PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS FUNDO EDUCAÇÃO	A	1 12.368.1040	3.1.90.04.00.00.00.00	00010101	---	115.000,00	220.500,00	231.525,00
44	1.014 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1 12.368.1040	4.4.90.52.00.00.00.00	00010101	---	157.500,00	165.375,00	173.643,75
45	1.015 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS	P	1 12.368.1040	4.4.90.52.00.00.00.00	00010101	---	44.100,00	46.305,00	48.620,25
46	1.016 - CONSTRU., REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR	P	1 12.368.1040	4.4.90.51.00.00.00.00	00010101	---	17.325,00	18.191,25	19.100,81
47	2.031 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAI	A	1 12.368.1036	3.3.90.30.00.00.00.00	00010101	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
48	2.032 - MANUTENÇÃO PROG. MERENDA ESCOLAR - PNAEF	A	1 12.368.1036	3.3.90.30.00.00.00.00	00010101	---	262.500,00	275.625,00	289.406,25
49	1.017 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLAS	P	1 12.368.1040	4.4.90.51.00.00.00.00	00010101	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
50	1.018 - CONST., REFORMAS QUADRAS ESPOR. ESCOLAS AGROVILAS	P	2 12.368.1040	4.4.90.51.00.00.00.00	00010101	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
51	2.033 - TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	A	1 12.368.1040	3.3.90.36.00.00.00.00	00010101	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
52	2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PROPRIA	A	1 12.368.1040	3.3.90.39.00.00.00.00	00010101	---	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
53	2.035 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS	A	1 12.368.1040	3.3.90.30.00.00.00.00	00010101	---	1.000.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
54	2.036 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	A	1 12.368.1040	3.3.90.36.00.00.00.00	00010101	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010101	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.30.00.00.00.00	00010101	---	3.150,00	3.307,50	3.472,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projção 2016	Projção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
55	2.037 - PROGRAMAS TRANSPORTE ESCOLAR (UNIÃO/ESTADO)	A	1	12.368.1040	3.3.90.30.00.00.00 00010101	---	210.000,00	220.500,00	231.525,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010101	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
56	2.038 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	A	1	12.368.1040	3.3.90.30.00.00.00 00010101	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
					3.3.90.36.00.00.00 00010101	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
					3.3.90.39.00.00.00 00010101	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
57	2.039 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	A	1	12.368.1040	3.3.90.30.00.00.00 00010101	---	157.500,00	165.375,00	173.643,75
					3.3.90.39.00.00.00 00010101	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
					4.4.90.52.00.00.00 00010101	---	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Unidade: 06.03 - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS							1.043.700,00	1.085.885,00	1.150.679,28
58	1.019 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1	12.365.1039	4.4.90.52.00.00.00 00010101	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
59	1.020 - CONSTRUC. ESCOLAS INFANTIL E CRECHES	P	1	12.365.1039	4.4.90.51.00.00.00 00010101	---	525.000,00	551.250,00	576.812,50
60	2.040 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAEC/PNAP	A	1	12.365.1039	3.3.90.30.00.00.00 00010101	---	157.500,00	165.375,00	173.643,75
61	2.041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM CRECHES PRÉ-ESCOLA	A	1	12.365.1039	3.1.90.04.00.00.00 00010101	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
					3.1.90.11.00.00.00 00010101	---	84.000,00	88.200,00	92.610,00
					3.1.90.13.00.00.00 00010101	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.1.91.13.00.00.00 00010101	---	9.450,00	9.922,50	10.418,63
					3.3.90.14.00.00.00 00010101	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
					3.3.90.30.00.00.00 00010101	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
					3.3.90.36.00.00.00 00010101	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.3.90.39.00.00.00 00010101	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Unidade: 06.04 - ENSINO SUPERIOR							115.500,00	121.275,00	127.338,75
62	2.042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR	A	1	12.364.1038	3.3.90.30.00.00.00 00010101	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
					3.3.90.36.00.00.00 00010101	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.3.90.39.00.00.00 00010101	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
63	1.021 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERM.E ACERVO BIBLIOGRÁFICO	P	1	12.364.1038	4.4.90.52.00.00.00 00010101	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Convta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projção 2016	Projção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 06.06 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO									
64	1.022 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB	P	1	12.368.1040	4.4.90.52.00.00.00 00010104	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
65	2.043 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%	A	1	12.368.1040	3.1.90.04.00.00.00 00010104	---	525.000,00	561.250,00	578.812,50
					3.1.90.11.00.00.00 00010104	---	966.000,00	1.014.300,00	1.065.015,00
					3.1.90.13.00.00.00 00010104	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
					3.1.91.13.00.00.00 00010104	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
66	2.044 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM FUNDEB40%	A	1	12.368.1040	3.3.90.30.00.00.00 00010104	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
					3.3.90.39.00.00.00 00010104	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					4.6.90.77.00.00.00 00010104	---	21.000,00	22.000,00	23.000,00
67	2.045 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40% INFANTIL	A	1	12.365.1039	3.1.90.04.00.00.00 00010104	---	135.000,00	110.250,00	115.762,50
					3.1.90.11.00.00.00 00010104	---	555.000,00	330.750,00	347.287,50
					3.1.90.13.00.00.00 00010104	---	32.050,00	23.152,50	24.310,13
					3.1.91.13.00.00.00 00010104	---	54.950,00	36.382,50	38.201,63
68	2.046 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 60%	A	1	12.368.1040	3.1.90.04.00.00.00 00010103	---	637.500,00	826.875,00	868.218,75
					3.1.90.11.00.00.00 00010103	---	1.845.000,00	2.094.750,00	2.198.487,50
					3.1.90.13.00.00.00 00010103	---	124.850,00	173.082,50	181.747,13
					3.1.91.13.00.00.00 00010103	---	259.450,00	230.422,50	241.943,63
69	2.047 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 60% INFANTIL	A	1	12.365.1039	3.1.90.04.00.00.00 00010103	---	157.500,00	165.375,00	173.643,75
					3.1.90.11.00.00.00 00010103	---	1.018.500,00	1.068.425,00	1.122.886,25
					3.1.90.13.00.00.00 00010103	---	32.550,00	34.177,50	35.686,38
					3.1.91.13.00.00.00 00010103	---	111.300,00	116.865,00	122.708,25
Unidade: 06.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA									
70	1.023 - CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL	P	1	13.392.1046	4.4.90.51.00.00.00 00020099	---	63.000,00	68.150,00	69.457,50
71	1.024 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERM. E ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS	P	1	13.392.1046	4.4.90.52.00.00.00 00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
72	1.025 - CONSTRUÇÃO CONSERVATÓRIO MUSICAL	P	1	13.392.1046	4.4.90.51.00.00.00 00020099	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projecção 2016	Projecção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 06.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA									
73	2.048 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	A	1 13.392.1046	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
				3.3.90.31.00.00.00.00 00020099	---	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	---	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
74	2.049 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA	A	1 13.392.1046	3.1.90.04.00.00.00.00 00020099	---	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.1.90.11.00.00.00.00 00020099	---	---	76.750,00	82.687,50	86.922,50
				3.1.90.13.00.00.00.00 00020099	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.1.91.13.00.00.00.00 00020099	---	---	9.450,00	9.922,50	10.418,63
				3.3.50.43.00.00.00.00 00020099	---	---	5.250,00	5.500,00	5.700,00
				3.3.90.14.00.00.00.00 00020099	---	---	3.150,00	3.307,50	3.472,88
				3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.31.00.00.00.00 00020099	---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.33.00.00.00.00 00020099	---	---	2.100,00	2.205,00	2.315,25
				3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	---	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	---	---	21.000,00	22.060,00	23.152,50
Órgão: 06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE									
75	1.026 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1 10.301.1079	4.4.90.52.00.00.00.00 00010201	---	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
76	1.027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA	P	1 10.301.1079	4.4.90.52.00.00.00.00 00010201	---	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
77	2.050 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	A	1 10.301.1079	3.3.90.14.00.00.00.00 00010201	---	---	30.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.30.00.00.00.00 00010201	---	---	298.000,00	441.000,00	463.050,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 00010201	---	---	6.500,00	33.075,00	34.728,75
				3.3.90.36.00.00.00.00 00010201	---	---	11.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.39.00.00.00.00 00010201	---	---	360.000,00	220.500,00	231.525,00
				3.3.90.93.00.00.00.00 00010201	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				4.4.90.99.00.00.00.00 00010201	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
78	2.051 - DESPESAS PESSOAL ENC. SOCIAIS BLOCO GESTÃO	A	1 10.301.1079	3.1.90.04.00.00.00.00 00010201	---	---	165.000,00	110.250,00	115.762,50
				3.1.90.11.00.00.00.00 00010201	---	---	210.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010201	---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas
 Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projção 2016	Projção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA										
Órgão: 06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE										
	3.1.91.13.00.00.00.00010201							39.560,00	12.127,50	12.733,88
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA										
79	1.028 - AQUISIÇÃO VEÍCULO ATENÇÃO BÁSICA	P	1	10.301.1079	4.4.90.52.00.00.00010201	00010201		73.500,00	77.175,00	81.033,75
80	1.029 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1	10.301.1079	4.4.90.52.00.00.00010201	00010201		31.500,00	33.075,00	34.728,75
81	1.030 - CONSTR. REFOR. AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE DA FAMILIA-SF	P	1	10.301.1079	4.4.90.51.00.00.00010201	00010201		157.500,00	165.375,00	173.843,75
82 2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs										
	3.3.90.14.00.00.00.00010201		1	10.301.1079				10.250,00	5.512,50	5.788,13
	3.3.90.30.00.00.00.00010201							420.000,00	441.000,00	463.050,00
	3.3.90.32.00.00.00.00010201							5.500,00	11.025,00	11.576,25
	3.3.90.33.00.00.00.00010201							5.250,00	5.512,50	5.788,13
	3.3.90.36.00.00.00.00010201							21.000,00	22.050,00	23.152,50
	3.3.90.39.00.00.00.00010201							105.000,00	110.250,00	115.762,50
83 2.053 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PSFs										
	3.1.90.04.00.00.00.00010201		1	10.301.1079				400.000,00	771.750,00	841.350,00
	3.1.90.11.00.00.00.00010201							1.175.000,00	894.300,00	907.800,00
	3.1.90.13.00.00.00.00010201							84.000,00	176.400,00	185.220,00
	3.1.90.94.00.00.00.00010201							207.000,00	102.062,50	96.937,50
	3.1.91.13.00.00.00.00010201							176.400,00	97.020,00	101.871,00
84 2.054 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL										
	3.3.90.30.00.00.00.00010201		1	10.301.1079				52.500,00	55.125,00	57.881,25
	3.3.90.36.00.00.00.00010201							10.500,00	11.025,00	11.576,25
	3.3.90.39.00.00.00.00010201							21.000,00	22.050,00	23.152,50
85 2.055 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SAÚDE BUCAL										
	3.1.90.04.00.00.00.00010201		1	10.301.1079				52.500,00	55.125,00	57.881,25
	3.1.90.11.00.00.00.00010201							94.500,00	98.225,00	107.287,50
	3.1.90.13.00.00.00.00010201							11.025,00	11.576,25	12.155,06
	3.1.90.94.00.00.00.00010201							10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00010201							11.550,00	12.127,50	12.733,88
86 2.056 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PASCARIACS										
	3.1.90.04.00.00.00.00010201		1	10.301.1079				54.500,00	98.225,00	107.287,50
	3.1.90.11.00.00.00.00010201							105.000,00	110.250,00	115.762,50
	3.1.90.13.00.00.00.00010201							23.050,00	23.152,50	24.310,13
	3.1.90.94.00.00.00.00010201							10.000,00	10.000,00	10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

Data: 04/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA									
87	2.057 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS ATENÇÃO BÁSICA	A	1 10.301.1079	3.3.90.14.00.00.00.00	00010201	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.30.00.00.00.00	00010201	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.32.00.00.00.00	00010201	---	15.750,00	16.537,50	17.364,38
				3.3.90.33.00.00.00.00	00010201	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.36.00.00.00.00	00010201	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010201	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
88	2.058 - DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS	A	1 10.301.1079	3.3.90.30.00.00.00.00	00010201	---	31.500,00	33.075,00	34.726,75
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010201	---	31.500,00	33.075,00	34.726,75
Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC									
89	1.031 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE MAC	P	1 10.302.1079	4.4.90.52.00.00.00.00	00010201	---	3.978.675,00	3.862.608,75	4.055.739,21
				4.4.90.51.00.00.00.00	00010201	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
90	1.032 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS	P	1 10.302.1079	4.4.90.52.00.00.00.00	00010201	---	31.500,00	33.075,00	34.726,75
91	1.033 - REFORMA, AMPL. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	P	1 10.302.1079	4.4.90.51.00.00.00.00	00010201	---	157.500,00	165.375,00	173.643,75
92	1.034 - CONSTR. REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO	P	1 10.302.1079	4.4.90.51.00.00.00.00	00010201	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
93	1.035 - REFORMA AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO	P	1 10.302.1079	4.4.90.51.00.00.00.00	00010201	---	31.500,00	33.075,00	34.726,75
94	2.059 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE	A	1 10.302.1079	3.3.90.30.00.00.00.00	00010201	---	525.000,00	551.250,00	578.812,50
				3.3.90.36.00.00.00.00	00010201	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010201	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
95	2.060 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS UNIDADE MISTA DE SAÚDE	A	1 10.302.1079	3.1.90.04.00.00.00.00	00010201	---	525.000,00	551.250,00	578.812,50
				3.1.90.11.00.00.00.00	00010201	---	997.500,00	1.047.375,00	1.115.250,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	00010201	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
				3.1.90.94.00.00.00.00	00010201	---	352.500,00	55.125,00	42.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projção 2016	Projção 2017
	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA								
	Órgão: 06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC								
				3.1.91.13.00.00.00.00	00010201		115.500,00	121.275,00	127.338,75
96	2.061 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO INTERM. SAÚDE - CISMA	A	1 10.302.1079	3.3.71.41.00.00.00.00	00010201		346.500,00	363.825,00	382.016,25
97	2.062 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CAPS - SAÚDE MENTAL	A	1 10.302.1079	3.1.90.04.00.00.00.00	00010201		63.000,00	66.150,00	69.457,50
				3.1.90.11.00.00.00.00	00010201		84.000,00	88.200,00	92.610,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	00010201		13.230,00	13.891,50	14.586,08
				3.1.91.13.00.00.00.00	00010201		9.240,00	9.702,00	10.187,10
				3.3.90.30.00.00.00.00	00010201		52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.36.00.00.00.00	00010201		10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010201		31.500,00	33.075,00	34.728,75
98	2.063 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENCIA TRANSFUNCIONAL	A	1 10.302.1079	3.3.90.30.00.00.00.00	00010201		21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.36.00.00.00.00	00010201		5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010201		10.500,00	11.025,00	11.576,25
99	2.064 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTRO DE REABILITATION	A	1 10.302.1079	3.3.90.30.00.00.00.00	00010201		21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.36.00.00.00.00	00010201		5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010201		21.000,00	22.050,00	23.152,50
100	2.065 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	A	1 10.302.1079	3.1.90.04.00.00.00.00	00010201		52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.1.90.11.00.00.00.00	00010201		63.000,00	66.150,00	69.457,50
				3.1.90.13.00.00.00.00	00010201		11.025,00	11.576,25	12.155,06
				3.1.91.13.00.00.00.00	00010201		6.930,00	7.276,50	7.640,33
				3.3.90.30.00.00.00.00	00010201		52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.36.00.00.00.00	00010201		5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.39.00.00.00.00	00010201		31.500,00	33.075,00	34.728,75
	Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						136.500,00	143.325,00	150.491,25
	101 2.066 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	A	1 10.303.1079	3.3.90.30.00.00.00.00	00010201		105.000,00	110.250,00	115.762,50
				3.3.90.32.00.00.00.00	00010201		31.500,00	33.075,00	34.728,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projção 2016	Projção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 06.06 - BLOCO TVS-VIGILÂNCIAS EM SAÚDE									
102	2.067 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS VIGILANCIA SANITÁRIA	A	1 10.304.1079	3.1.90.04.00.00.00.00 00010201	---	---	44.424.345,00	46.645.562,28	48.977.838,28
				3.1.90.11.00.00.00.00 00010201	---	---	9.732.223,90	9.904.847,60	10.394.861,94
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010201	---	---	421.575,00	442.663,75	464.766,46
				3.1.91.13.00.00.00.00 00010201	---	---	157.500,00	165.375,00	173.643,75
				3.3.90.14.00.00.00.00 00010201	---	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.36.00.00.00.00 00010201	---	---	33.075,00	34.726,75	36.465,19
				3.3.90.39.00.00.00.00 00010201	---	---	5.775,00	6.063,75	6.366,94
				3.3.90.30.00.00.00.00 00010201	---	---	3.150,00	3.307,50	3.472,88
				3.3.90.36.00.00.00.00 00010201	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.39.00.00.00.00 00010201	---	---	31.500,00	33.075,00	34.726,75
103	2.068 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS VOG. EPIDEMIOLÓGICA	A	1 10.305.1079	3.1.90.04.00.00.00.00 00010201	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.1.90.11.00.00.00.00 00010201	---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010201	---	---	525,00	551,25	576,81
				3.1.91.13.00.00.00.00 00010201	---	---	1.050,00	1.102,50	1.157,83
				3.3.90.30.00.00.00.00 00010201	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.36.00.00.00.00 00010201	---	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.39.00.00.00.00 00010201	---	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
104	1.036 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES VIGILÂNCIAS	P	1 10.304.1079	4.4.90.52.00.00.00.00 00010201	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
105	1.037 - AQUISIÇÃO VEÍCULO VIGILÂNCIAS	P	1 10.304.1079	4.4.90.52.00.00.00.00 00010201	---	---	63.000,00	66.150,00	69.457,50
Unidade: 06.06 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO									
106	1.038 - CONSTR. AMPLIAÇÃO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	P	1 17.512.1080	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099	---	---	289.096,90	605.953,85	638.251,54
				4.4.90.51.00.00.00.00 00020099	---	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
107	1.039 - IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	P	1 17.512.1080	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099	---	---	184.096,90	495.703,85	520.489,04
108	1.040 - CONSTR. AMPLI. SISTEMA DE AGUA E ESGOTO NAS AGROVILAS	P	1 17.511.1080	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099	---	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS									
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
109	1.041 - AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE OBRAS	P	1 04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00 00010201	---	---	6.740.589,65	7.415.576,90	7.820.164,38
				4.4.90.52.00.00.00.00 00010201	---	---	3.209.565,00	2.908.064,25	3.053.487,48
				4.4.90.52.00.00.00.00 00010201	---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
110	2.069 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. DO SECRETÁRIO OBRAS	A	1 04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00 00020099	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	---	630.000,00	661.500,00	694.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Selção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projção 2016	Projção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS									
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
111	2.070 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS GAB. SECRETÁRIO	A	1 04.122.0003	3.1.90.04.00.00.00.00	00020099	---	493.500,00	518.175,00	544.083,75
				3.1.90.11.00.00.00.00	00020099	---	1.235.000,00	992.250,00	1.041.862,50
				3.1.90.13.00.00.00.00	00020099	---	103.635,00	108.816,75	114.257,50
				3.1.91.13.00.00.00.00	00020099	---	103.950,00	108.147,50	114.604,88
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS									
112	1.042 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONSERVAÇÃO E DRENAGEM	P	1 15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	3.531.004,65	4.507.512,65	4.768.696,90
						---	588.754,65	621.200,15	686.068,77
113	1.043 - CONSTR. REF. E AMPL. DE ÁREAS URBANAS	P	1 15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
114	2.071 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	A	1 15.452.1060	3.3.90.30.00.00.00.00	00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.36.00.00.00.00	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.39.00.00.00.00	00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
115	1.044 - CONSTR. REFORMA PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	P	1 15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
116	1.045 - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS	P	1 15.452.1060	4.4.90.61.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
117	1.046 - CONSTRUÇÃO CICLOVIAS E PARQUES DE GINÁSTICA	P	1 15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
118	1.047 - CONSTR. REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	P	2 26.782.1101	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
119	1.048 - AMPL E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	P	1 25.752.1057	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
120	1.049 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS	P	1 26.782.1101	4.4.90.52.00.00.00.00	00020099	---	315.000,00	330.750,00	347.267,50
121	1.050 - CONSTRUÇÃO AEROPORTO MUNICIPAL	P	1 26.781.1104	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
122	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	A	1 26.782.1101	3.3.90.30.00.00.00.00	00020099	---	110.000,00	220.500,00	231.525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projecção 2016	Projecção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS									
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS									
	123 1.051 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	P	2 26.782.1101	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	235.000,00	551.250,00	578.812,50
	124 2.073 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	A	1 26.782.1101	3.3.90.30.00.00.00.00	00020099	---	630.000,00	661.500,00	694.575,00
	125 2.074 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	1 25.751.1057	3.3.90.30.00.00.00.00	00020099	---	367.500,00	385.875,00	405.168,75
	126 1.052 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AGROVILAS	P	2 15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
	127 1.053 - MELHORIAS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NAS AGROVILAS	P	2 25.751.1042	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	128 1.054 - COSNTR. PRAÇAS, PARQUES DE GINÁSTICA NAS AGROVILAS	P	2 15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
	129 1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1 20.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00	00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	130 2.075 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO	A	1 20.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00	00020099	---	3.150,00	3.307,50	3.472,88
				3.3.90.30.00.00.00.00	00020099	---	53.500,00	77.175,00	81.033,75
				3.3.90.36.00.00.00.00	00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.39.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.93.00.00.00.00	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
	131 2.076 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	1 20.122.0003	3.1.90.04.00.00.00.00	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.1.90.11.00.00.00.00	00020099	---	155.000,00	110.250,00	115.762,50
				3.1.90.13.00.00.00.00	00020099	---	11.025,00	11.576,25	12.155,06
				3.1.91.13.00.00.00.00	00020099	---	11.550,00	12.127,50	12.733,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
132	2.077 - MANUTENÇÃO DE CULTURAS ALTERNATIVAS - FOMENTO	A	2	20.806.1102	3.3.90.30.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
133	1.056 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC AGRICULTURA	P	1	20.806.1102	4.4.90.52.00.00.00 00020099	---	42.000,00	44.100,00	46.305,00
134	1.057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS-PATRULHA AGRÍCOLA	P	1	20.806.1102	4.4.90.52.00.00.00 00020099	---	75.000,00	110.250,00	115.762,50
135	2.078 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GRANDES CULTURAS	A	1	20.806.1102	3.3.90.30.00.00.00 00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
136	2.079 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR - ASSENTAMENTOS	A	1	20.806.1102	3.3.90.39.00.00.00 00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
137	2.080 - MANUTENÇÃO SETOR HORTIFRUTIGRANJEIROS	A	1	20.806.1102	3.3.90.30.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
138	2.081 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	A	2	18.543.1102	3.3.90.36.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
139	2.082 - PRODUÇÃO DE MUDAS AGROFLORESTAIS	A	1	18.541.1102	3.3.90.39.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
140	2.083 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PSICULTURA	A	2	20.806.1102	3.3.90.30.00.00.00 00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
141	1.058 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00 00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
							2.021.250,00	2.122.312,50	2.228.428,17
							702.975,00	738.123,75	775.029,95
							21.000,00	22.050,00	23.152,50

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Data: 04/06/2014

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projecção 2016	Projecção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 00.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
142	1.059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	P	1 04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00 00020099	---	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
143	2.084 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC AÇÃO SOCIAL	A	1 04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00 00020099	---	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.30.00.00.00 00020099	---	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.33.00.00.00 00020099	---	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.36.00.00.00 00020099	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.39.00.00.00 00020099	---	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
144	2.085 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SEC AÇÃO SOCIAL	A	1 04.122.0003	3.1.90.04.00.00.00 00020099	---	---	210.000,00	220.500,00	231.525,00
				3.1.90.11.00.00.00 00020099	---	---	282.500,00	275.625,00	289.406,25
				3.1.90.13.00.00.00 00020099	---	---	44.100,00	46.305,00	48.620,25
				3.1.91.13.00.00.00 00020099	---	---	28.875,00	30.318,75	31.834,99
Unidade: 00.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
145	1.060 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE AÇÃO SOCIAL	P	1 08.244.1095	4.4.90.52.00.00.00 00020099	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
146	2.086 - MANUTENÇÃO DO GRUPO CONVIVERESPERANÇA	A	1 08.244.1095	3.3.90.30.00.00.00 00020099	---	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.36.00.00.00 00020099	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.39.00.00.00 00020099	---	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
147	1.061 - REFOR. AMPLIAÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	P	1 08.241.1095	4.4.90.51.00.00.00 00020099	---	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
148	1.062 - CONSTR. REFORMA E AFLIAÇÃO DO CRAS	P	1 08.244.1095	4.4.90.51.00.00.00 00020099	---	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
149	2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	A	1 08.244.1095	3.3.90.30.00.00.00 00020099	---	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.36.00.00.00 00020099	---	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.39.00.00.00 00020099	---	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
150	2.088 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - PESSOA CARENTE	A	1 08.244.1095	3.3.90.32.00.00.00 00020099	---	---	26.250,00	27.562,50	28.940,63
151	2.089 - MANUT. PROG. SOCIAIS PAIF, IGD, BOLSA FAM. PETI, PROJovem	A	1 08.244.1095	3.3.90.30.00.00.00 00020099	---	---	210.000,00	220.500,00	231.525,00
				3.3.90.36.00.00.00 00020099	---	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.39.00.00.00 00020099	---	---	52.900,00	55.125,00	57.881,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projecção 2016	Projecção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 09.03 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	152 2.090 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	1 08.243.1091	3.1.91.13.00.00.00.00 00020099	00020099	---	44.424.345,00	46.845.562,28	48.877.839,28
				3.3.90.04.00.00.00.00 00020099	00020099	---	2.021.250,00	2.122.312,50	2.228.428,17
				3.3.90.14.00.00.00.00 00020099	00020099	---	158.025,00	165.926,25	174.222,99
				3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	00020099	---	11.025,00	11.576,25	12.155,06
				3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
	153 2.091 - PROGRAMAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	1 08.243.1091	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	154 2.092 - MANUTENÇÃO PROG. GUARDA MIRIM	A	1 08.243.1091	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Unidade: 09.04 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHS			588.000,00			588.000,00	617.400,00	648.270,00
	155 2.093 - MANUTENÇÃO COM FUNDO HABITAÇÃO - FMHS	A	1 16.482.1095	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
	156 1.064 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	P	1 16.482.1095	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099	00020099	---	525.000,00	551.250,00	578.812,50
	Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			882.945,00			882.945,00	927.092,25	973.446,88
	Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			305.445,00			305.445,00	320.717,25	336.753,13
	157 1.065 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/ ESPORTE E LAZER	P	1 27.812.1041	4.4.90.52.00.00.00.00 00020099	00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	158 2.094 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC DE ESPORTE E LAZER	A	1 27.812.1041	3.3.90.14.00.00.00.00 00020099	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.33.00.00.00.00 00020099	00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
				3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
				3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	159 2.095 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SEC ESPORTES E LAZER	A	1 27.812.1041	3.1.90.04.00.00.00.00 00020099	00020099	---	105.000,00	110.250,00	115.762,50
				3.1.90.11.00.00.00.00 00020099	00020099	---	94.500,00	99.225,00	104.186,25
				3.1.90.13.00.00.00.00 00020099	00020099	---	22.050,00	23.152,50	24.310,13

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Relação de Despesas - Planejadas

Selção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projecção 2016	Projecção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER									
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
				3.1.91.13.00.00.00.00	00020099		10.395,00	10.914,75	11.480,49
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
160	1.068 - AMPL. REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	P	1 27.812.1041	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099		31.500,00	33.075,00	34.728,75
161	1.067 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1 27.812.1041	4.4.90.52.00.00.00.00	00020099		21.000,00	22.050,00	23.152,50
162	1.068 - CONSTRUC. REFORMA E AMPL. GINÁSIOS POLIESPORTIVO	P	1 27.812.1041	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099		52.500,00	55.125,00	57.881,25
163	1.069 - CONSTR. QUADRAS DE AREIA NOS BAIRROS	P	1 27.812.1041	4.4.90.51.00.00.00.00	00020099		52.500,00	55.125,00	57.881,25
164	2.096 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	A	1 27.812.1041	3.3.50.43.00.00.00.00	00020099		10.000,00	10.000,00	10.000,00
165	2.097 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	A	1 27.812.1041	3.3.90.30.00.00.00.00	00020099		52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.31.00.00.00.00	00020099		63.000,00	66.150,00	69.457,50
				3.3.90.36.00.00.00.00	00020099		31.500,00	33.075,00	34.728,75
				3.3.90.39.00.00.00.00	00020099		52.500,00	55.125,00	57.881,25
166	2.097 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	A	1 27.812.1041	3.3.90.30.00.00.00.00	00020099		52.500,00	55.125,00	57.881,25
				3.3.90.31.00.00.00.00	00020099		63.000,00	66.150,00	69.457,50
				3.3.90.36.00.00.00.00	00020099		31.500,00	33.075,00	34.728,75
				3.3.90.39.00.00.00.00	00020099		52.500,00	55.125,00	57.881,25
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. INDUST., COMERCIO E TURISMO									
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
168	1.070 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE SEC I.C.T.	P	1 23.691.1103	4.4.90.52.00.00.00.00	00020099		31.500,00	33.075,00	34.728,75
167	1.071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	P	1 23.691.1103	4.4.90.52.00.00.00.00	00020099		31.500,00	33.075,00	34.728,75
168	2.098 - DESPESAS PESSOAL ENCAERGOS SOCIAIS	A	1 23.691.1103	3.1.90.04.00.00.00.00	00020099		105.000,00	110.250,00	115.762,50
				3.1.90.11.00.00.00.00	00020099		10.500,00	11.025,00	11.578,25
				3.1.90.13.00.00.00.00	00020099		22.050,00	23.152,50	24.310,13
				3.1.91.13.00.00.00.00	00020099		2.100,00	2.205,00	2.315,25
169	2.099 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	A	1 23.691.1103	3.3.90.14.00.00.00.00	00020099		7.350,00	7.717,50	8.103,38
				3.3.90.30.00.00.00.00	00020099		21.000,00	22.050,00	23.152,50
				3.3.90.31.00.00.00.00	00020099		10.500,00	11.025,00	11.578,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projecção 2016	Projecção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. INDUST., COMERCIO E TURISMO									
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									
170	2.100 - MANUTENÇÃO, REALIZ. EVENTOS PARQUE EXPOSIÇÃO	A	1	23.695.1103	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
					3.3.90.31.00.00.00.00 00020099	---	31.500,00	33.075,00	34.728,75
					3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
					3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	---	420.000,00	441.000,00	463.050,00
171	2.101 - REESTRUTURAÇÃO SETOR INDUSTRIAL	A	1	22.661.1103	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
					3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
172	1.072 - IMPLANTAÇÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL	P	1	22.661.1103	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
					4.4.90.61.00.00.00.00 00020099	---	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
173	2.102 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	1	23.695.1103	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	---	42.000,00	44.100,00	46.305,01
					3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
					3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	---	5.250,00	5.512,50	5.788,13
					3.3.90.39.00.00.00.00 00020099	---	10.500,00	11.025,00	11.576,25
174	1.073 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CULTURA INDÍGENA	P	1	23.695.1103	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099	---	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Total geral:							44.424.345,00	46.645.562,28	48.977.839,28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

ÓRGÃO: 12 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PREVICAN UNIDADE: 12.01 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PROGRAMA: 99 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2015	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
09 – Previdência Social 272- Previdência do Regime Estatutário	- adquirir Equipamentos e Materiais Permanente para o PREVICAN	- Dotar de equipamentos a PREVAN, conforme necessidades	01	5.000,00
09 – Previdência Social 272- Previdência do Regime Estatutário	- Manter o Fundo Municipal de Previdência	- Manutenção e Encargos com de Despesas com Pessoal, encargos, consumo e serviços de terceiro	01	141.650,00
09 – Previdência Social 272- Previdência do Regime Estatutário	- Manter as Aposentadoria e Pensões de responsabilidade da PREVICAN	- Manutenção e encargos de Aposentaria e Pensões da PREVICAN	01	1.102.500,00
09 – Previdência Social 272- Previdência do Regime Estatutário	- Dotar de recurso os outros Benefícios previdenciários	- Manutenção de outros benefícios como, salário-família, auxílio doença e licença maternidade	01	170.370,00
09 – Previdência Social 999 – Reserva de	- dotar de recurso a formação do fundo de reserva	- formação do fundo de reserva o PREVICAN	01	2.393.030,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91



Contingência RPPS			
TOTAL GERAL			3.812.550,00

NIELSON GUIMARÃES SILVA

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2015 (C)

Conta	Descrição	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
4.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS	44.424.345,00	46.645.562,28	48.977.940,33
4.1.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	45.222.555,00	47.483.682,78	49.857.986,87
4.1.1.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	7.667.336,25	8.050.703,07	8.453.238,21
4.1.1.1.0.0.0.00.00.00	Impostos	6.728.557,50	7.064.985,38	7.418.234,64
4.1.1.1.2.0.0.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	4.303.057,50	4.518.210,38	4.744.120,89
4.1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	882.000,00	926.100,00	972.405,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	882.000,00	926.100,00	972.405,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.216.057,50	1.276.860,38	1.340.703,39
4.1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,50
4.1.1.1.2.08.01.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/Im	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,50
4.1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	2.425.500,00	2.546.775,00	2.674.113,75
4.1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.425.500,00	2.546.775,00	2.674.113,75
4.1.1.1.3.05.01.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,50
4.1.1.1.3.05.02.00.00	Adicional ISS-Fundo Municipal de Combate à Pobreza	220.500,00	231.525,00	243.101,25
4.1.1.2.0.0.0.00.00.00	Taxas	497.778,75	522.667,69	548.801,07
4.1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	409.578,75	430.057,69	451.560,57
4.1.1.2.1.17.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	1.653,75	1.736,44	1.823,26
4.1.1.2.1.25.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	330.750,00	347.287,50	364.651,88
4.1.1.2.1.29.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Policia	22.050,00	23.152,50	24.310,12
4.1.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	88.200,00	92.610,00	97.240,50
4.1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	88.200,00	92.610,00	97.240,50
4.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	88.200,00	92.610,00	97.240,50
4.1.1.3.0.04.00.00.00	Contribuição de Melhoria	441.000,00	463.050,00	486.202,50
4.1.1.3.0.04.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	441.000,00	463.050,00	486.202,50
4.1.2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	771.750,00	810.337,50	850.854,38
4.1.2.0.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	771.750,00	810.337,50	850.854,38
4.1.2.0.29.00.00.00	Contrib p/ Custeio do serviço de Iluminação Públi	771.750,00	810.337,50	850.854,38
4.1.3.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	595.350,00	625.117,50	656.373,37
4.1.3.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	573.300,00	601.985,00	632.063,25
4.1.3.2.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	573.300,00	601.985,00	632.063,25
4.1.3.2.5.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	22.050,00	23.152,50	24.310,12
4.1.3.3.0.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	22.050,00	23.152,50	24.310,12
4.1.3.3.1.00.00.00.00	Outras Receitas Concessões e Permissões - Serviços	22.050,00	23.152,50	24.310,12
4.1.3.3.1.99.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.512,50	5.788,12	6.077,53
4.1.6.0.0.00.00.00.00	Serv. Administrativos	5.512,50	5.788,12	6.077,53
4.1.6.0.0.13.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	5.512,50	5.788,12	6.077,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2015 (C)

Conta	Descrição	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
4.1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.217.918,75	36.978.814,71	38.827.755,42
4.1.7.2.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	34.644.618,75	36.376.849,71	38.195.692,18
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	16.872.318,75	17.715.934,71	18.601.731,43
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	11.423.475,00	11.994.648,75	12.594.361,18
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.442.250,00	10.964.362,50	11.512.580,62
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	882.000,00	926.100,00	972.405,00
4.1.7.2.1.01.13.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	99.225,00	104.186,25	109.395,56
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	170.887,50	179.431,87	188.403,47
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	5.512,50	5.788,12	6.077,53
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	165.375,00	173.643,75	182.325,94
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.102.350,00	4.307.467,50	4.522.840,89
4.1.7.2.1.33.01.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.187.738,00	2.297.124,90	2.411.981,15
4.1.7.2.1.33.01.01.00	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	498.960,00	523.908,00	550.103,40
4.1.7.2.1.33.01.02.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	126.000,00	132.300,00	138.915,00
4.1.7.2.1.33.01.03.00	PROG. SAÚDE NA ESCOLA - SAÚDE NA ESCOLA	15.750,00	16.537,50	17.364,38
4.1.7.2.1.33.01.04.00	PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	428.400,00	449.820,00	472.311,00
4.1.7.2.1.33.01.05.00	PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-RS	277.200,00	291.060,00	305.613,00
4.1.7.2.1.33.01.06.00	PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	539.028,00	565.979,40	594.278,37
4.1.7.2.1.33.01.07.00	NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	151.200,00	158.760,00	166.698,00
4.1.7.2.1.33.01.08.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	151.200,00	158.760,00	166.698,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00	BLOCO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	894.600,00	938.330,00	986.296,50
4.1.7.2.1.33.02.01.00	TETO MUN. REDE BRASIL S/ MESÉRIA(BSOR-SM)	63.000,00	66.150,00	69.457,50
4.1.7.2.1.33.02.02.00	TETO MUN. DA MEDIA ALTA COMPL. AMBULATORIAL HOSPIT	831.600,00	873.180,00	916.839,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	95.760,00	100.548,00	105.575,40
4.1.7.2.1.33.03.01.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	95.760,00	100.548,00	105.575,40
4.1.7.2.1.33.04.00.00	BLOCO DAS VIGILANCIAS EM SAÚDE	42.000,00	44.100,00	46.305,00
4.1.7.2.1.33.04.01.00	PISO FIXO VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVPS	21.000,00	22.050,00	23.152,50
4.1.7.2.1.33.04.02.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FNS	21.000,00	22.050,00	23.152,50
4.1.7.2.1.33.05.00.00	BLOCO INVESTIMENTOS EM SAÚDE	882.252,00	926.364,60	972.682,84
4.1.7.2.1.33.05.01.00	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	441.126,00	463.182,30	486.341,42
4.1.7.2.1.33.05.02.00	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	441.126,00	463.182,30	486.341,42
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. Au.Social - FNAS	206.167,50	216.475,89	227.299,67
4.1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS PVMC-PSE	33.075,00	34.728,75	36.465,19
4.1.7.2.1.34.02.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS PROJovem PSVI	33.075,00	34.728,75	36.465,19
4.1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS P8FI	60.637,50	63.668,38	66.852,84
4.1.7.2.1.34.04.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS IGD-BF	33.075,00	34.728,75	36.465,19
4.1.7.2.1.34.05.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS PTMC	13.230,00	13.891,50	14.586,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2015 (C)

Conta	Descrição	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	TRASN.F. DE REC. FNAS IGD SUAS	16.537,50	17.364,38	18.232,59
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS PROJovem PBVII	16.537,50	17.364,38	18.232,59
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	671.763,75	705.351,95	740.619,53
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	391.650,00	411.232,50	431.794,12
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.653,75	1.736,44	1.823,26
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	77.175,00	81.033,75	85.085,44
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEC	49.612,50	52.093,12	54.697,78
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEI	38.587,50	40.516,88	42.542,72
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAE-EJA	3.307,50	3.472,88	3.646,52
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEP	33.075,00	34.728,75	36.465,19
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00	TRANSF. DIRETAS FINE REF. PNATE INFANTIL	5.040,00	5.282,00	5.566,60
4.1.7.2.1.35.10.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNATE-MEDIO	16.537,50	17.364,38	18.232,59
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	77.175,00	81.033,75	85.085,44
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	220.500,00	231.525,00	243.101,25
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	13.031.550,00	13.683.127,50	14.367.293,87
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	12.480.300,00	13.104.315,00	13.759.530,75
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.245.500,00	11.807.775,00	12.398.163,75
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	992.250,00	1.041.862,50	1.093.955,62
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	77.175,00	81.033,75	85.085,44
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	185.375,00	173.643,75	182.325,94
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. de Cota Parte Compen. Finan. (25%)	33.075,00	34.728,75	36.465,19
4.1.7.2.2.22.70.00.00.00	COTA PARTE DO ESTADO FUNDO ESPECIAL PETROLEO	33.075,00	34.728,75	36.465,19
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	463.060,00	486.202,50	510.512,62
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES PSF	253.575,00	266.253,75	279.566,44
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES MAC	22.060,00	23.152,50	24.310,12
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	TRANSF. REC. ESTADO SES SAÚDE BUCAL	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES PAF	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES DIABETES MILLITUS	11.025,00	11.576,25	12.155,06
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	TRANSF. REC ESTADO INC. ALCANCE METAS ATENÇÃO BÁSI	66.150,00	69.457,50	72.930,38
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO PARA AÇÃO SOCIAL FUPIS	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.740.750,00	4.977.787,50	5.226.676,86
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.740.750,00	4.977.787,50	5.226.676,86
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	573.300,00	601.965,00	632.063,24
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Emid.	573.300,00	601.965,00	632.063,24
4.1.7.6.2.03.00.00.00.00	TRANSF. REC. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	496.125,00	520.931,25	546.977,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com vetor : Alteração em 01/10/2015 (C)

Conta	Descrição	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
4.1.7.5.2.04.00.00.00.00	TRANSF. RECURSO CONVENIOS SAÚDE DO ESTADO	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.1.7.5.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	22.050,00	23.152,50	24.310,12
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	964.687,50	1.012.921,88	1.063.567,96
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	264.600,00	277.830,00	291.721,49
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	66.150,00	69.457,50	72.930,36
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	22.050,00	23.152,50	24.310,12
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	22.050,00	23.152,50	24.310,12
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	16.537,50	17.384,38	18.232,59
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	5.512,50	5.788,12	6.077,53
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.512,50	5.788,12	6.077,53
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	198.450,00	208.372,50	218.791,13
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	66.150,00	69.457,50	72.930,38
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	33.075,00	34.728,75	36.465,19
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	44.100,00	46.305,00	48.620,25
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	16.537,50	17.384,38	18.232,59
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	16.537,50	17.384,38	18.232,59
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	16.537,50	17.384,38	18.232,59
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	518.175,00	544.083,75	571.287,94
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	518.175,00	544.083,75	571.287,94
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	220.500,00	231.525,00	243.101,25
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	77.175,00	81.033,75	85.085,44
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	165.375,00	173.643,75	182.325,94
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	55.125,00	57.881,25	60.775,31
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	165.375,00	173.643,75	182.325,94
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	165.375,00	173.643,75	182.325,94
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.858.750,00	4.051.687,50	4.254.271,86
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.858.750,00	4.051.687,50	4.254.271,86
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	3.858.750,00	4.051.687,50	4.254.271,86
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.756.250,00	2.894.082,50	3.038.765,62
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,25
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,25
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	551.250,00	576.812,50	607.763,12
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,24
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	551.250,00	576.812,50	607.763,12
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	551.250,00	576.812,50	607.763,12

Conta	Descrição	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
4.9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.656.960,00	-4.889.808,00	-5.134.288,40
4.9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.656.960,00	-4.889.808,00	-5.134.288,40
4.9.7.2.0.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais	-4.656.960,00	-4.889.808,00	-5.134.288,40
4.9.7.2.1.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-2.176.335,00	-2.285.151,75	-2.399.409,34
4.9.7.2.1.01.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-2.160.900,00	-2.268.945,00	-2.382.392,25
4.9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.984.500,00	-2.083.725,00	-2.187.911,25
4.9.7.2.1.01.02.01.00	Dedução de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.984.500,00	-2.083.725,00	-2.187.911,25
4.9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-176.400,00	-185.220,00	-194.481,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-15.435,00	-16.206,75	-17.017,09
4.9.7.2.2.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-2.480.625,00	-2.604.656,25	-2.734.889,06
4.9.7.2.2.01.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-2.480.625,00	-2.604.656,25	-2.734.889,06
4.9.7.2.2.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-2.249.100,00	-2.361.555,00	-2.479.632,75
4.9.7.2.2.01.01.01.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-2.249.100,00	-2.361.555,00	-2.479.632,75
4.9.7.2.2.01.02.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-198.450,00	-208.372,50	-218.791,12
4.9.7.2.2.01.04.00.00	Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-33.075,00	-34.728,75	-36.465,19
	Total geral:	44.424.345,00	46.645.662,28	48.977.840,33

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF - Tabela 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Código	Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.366.771,67	1.543.369,16	2.279.874,71	2.885.393,66	2.371.550,00	2.371.550,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	518.046,13	611.039,21	586.013,60	802.508,33	816.200,00	816.200,00
1.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	518.046,13	611.039,21	586.013,60	802.508,33	816.200,00	816.200,00
1.2.1.0.29.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio	518.046,13	611.039,21	586.013,60	802.508,33	816.200,00	816.200,00
1.2.1.0.29.07.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	518.046,13	611.039,21	586.013,60	802.508,33	816.200,00	816.200,00
1.2.1.0.29.07.01.00	Contrib de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	512.226,89	606.345,90	580.822,70	785.644,01	800.000,00	800.000,00
1.2.1.0.29.07.02.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - Câmara Mun	4.151,77	4.328,00	5.190,90	15.929,32	15.000,00	15.000,00
1.2.1.0.29.07.03.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - PREVICAN	1.667,47	1.364,31	0,00	935,00	1.200,00	1.200,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	560.773,82	932.329,95	1.687.715,40	524.930,32	1.550.350,00	1.550.350,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	560.773,82	932.329,95	1.687.715,40	524.930,32	1.550.350,00	1.550.350,00
1.3.2.9.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	560.773,82	932.329,95	1.687.715,40	524.930,32	1.550.350,00	1.550.350,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	277.951,72	0,00	6.145,71	19.993,66	5.000,00	5.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	6.000,00	19.993,66	5.000,00	5.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	0,00	0,00	6.000,00	19.993,66	5.000,00	5.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	0,00	0,00	6.000,00	19.993,66	5.000,00	5.000,00
1.9.1.2.29.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal p/ RPPS	0,00	0,00	6.000,00	19.993,66	5.000,00	5.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	145,71	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	145,71	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	145,71	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	277.951,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	277.951,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Div Ativa Não Tribut de Outras Receitas	277.951,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.01.00.00	Receita da Div Ativa Não Tribut de Outras Receitas	277.951,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	1.537.961,34	1.441.000,00	1.441.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.537.961,34	1.441.000,00	1.441.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	1.537.961,34	1.441.000,00	1.441.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	1.537.961,34	1.441.000,00	1.441.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	1.371.355,98	1.274.300,00	1.274.300,00

7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal de Serv Ativo Civil - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.372,59	1.250.000,00	1.250.000,00
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil - Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	26.860,03	22.000,00	22.000,00
7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronal de Serv Ativo Civil - PREVICAN	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,36	2.300,00	2.300,00
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	166.605,36	166.700,00	166.700,00
7.2.1.0.29.15.01.00.00	P-Am. Ref. Conf. e Parc. D.Prev(C.P. S. Ativo Civil)	0,00	0,00	0,00	0,00	166.605,36	166.700,00	166.700,00
	Total por entidade:	1.356.771,67	1.543.369,16	2.279.874,71	2.279.874,71	2.885.393,65	3.812.550,00	3.812.550,00
	Total por detalhamento:	1.356.771,67	1.543.369,16	2.279.874,71	2.279.874,71	2.885.393,65	3.812.550,00	3.812.550,00
	Total geral:	1.356.771,67	1.543.369,16	2.279.874,71	2.279.874,71	2.885.393,65	3.812.550,00	3.812.550,00

MUNICÍPIO DE Canarana
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

R\$ 1,00

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	44.424.345,00	42.308.900,00	1.480.811.500,000	46.645.562,28	42.308.900,03	1.332.730.350,857	48.977.840,33	42.308.717,23	1.399.366.866,571
Receitas Primárias (I)	43.851.045,00	41.762.900,00	1.461.701.500,000	46.043.587,28	41.762.900,03	1.315.531.350,857	48.345.777,08	41.762.719,59	1.381.307.916,571
Despesa Total	44.424.345,00	42.308.900,00	1.480.811.500,000	46.645.562,28	42.308.900,03	1.332.730.350,857	48.977.839,28	42.308.716,33	1.399.366.836,571
Despesas Primárias (II)	16.847.586,95	16.045.332,33	561.586.631,667	18.391.583,90	16.681.708,75	525.473.825,714	19.283.460,91	16.657.706,62	550.956.026,000
Resultado Primário III = (I-II)	27.003.446,05	25.717.567,67	900.114.868,333	27.652.013,38	25.081.191,27	790.057.525,143	29.062.316,17	25.105.012,97	830.351.890,571
Resultado Nominal	(380.000,00)	(361.904,76)	(12.686.686,667)	(320.000,00)	(290.249,43)	(9.142.857,143)	(430.000,00)	(371.448,56)	(12.285.714,286)
Dívida Pública Consolidada	1.910.000,00	1.819.047,62	63.886.686,667	1.590.000,00	1.442.176,87	45.428.571,429	1.160.000,00	1.002.047,29	33.142.857,143
Dívida Consolidada Líquida	1.910.000,00	1.819.047,62	63.886.686,667	1.590.000,00	1.442.176,87	45.428.571,429	1.160.000,00	1.002.047,29	33.142.857,143

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015		2016		2017	
Inflação média (% anual)		5,000		5,000		5,000
PIB estadual previsto		3,50		3,50		3,50
PIB estadual realizado	84.460.000.000,00		87.416.100.000,00		90.475.663.500,00	

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Canarana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.000.000,00	1.000.000.000,000	42.234.607,32	0,056	7.234.607,32	20,670
Receitas Primárias (I)	34.850.000,00	995.714.285,714	42.234.607,32	0,056	7.384.607,32	21,190
Despesa Total	35.000.000,00	1.000.000.000,000	37.735.884,57	0,050	2.735.884,57	7,817
Despesas Primárias (II)	34.680.000,00	990.857.142,857	37.735.884,57	0,050	3.055.884,57	8,912
Resultado Primário (III) = (I-II)	170.000,00	4.857.142,857	4.498.722,75	0,008	4.328.722,75	2.546,308
Resultado Nominal	170.000,00	4.857.142,857	3.029.271,58	0,004	2.859.271,58	1.681,924
Dívida Pública Consolidada	813.490,72	23.242.592,000	1.648.517,46	0,002	833.026,74	102,402
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2013	3,50
PIB estadual realizado para 2013	75.000.000.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE CANARANA

RELEVANTES DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Situação: Alteração em 01/01/2015 (C)

LRF, art. 4º, § 1º R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	32.000.000,00	35.000.000,00	9,380	40.000.000,00	14,290	44.424.346,00	11,080	46.646.562,26	5,000	48.977.846,33	5,000	
Receitas Primárias (I)	31.982.696,00	34.860.000,00	9,970	39.387.774,00	12,980	43.861.046,00	11,300	46.043.597,26	5,000	48.346.777,26	5,000	
Despesa Total	32.000.000,00	35.000.000,00	9,380	40.000.000,00	14,290	44.424.346,00	11,080	46.646.562,26	5,000	48.977.839,26	5,000	
Despesas Primárias (II)	31.668.000,00	34.660.000,00	9,670	39.610.000,00	14,230	43.847.598,95	(57,470)	46.391.563,90	9,160	48.263.499,91	4,850	
Resultado Primário III = (I-II)	387.696,00	170.000,00	(56,150)	(242.226,00)	(242,480)	27.003.448,05	(11.248,040)	27.652.013,36	2,400	29.082.316,17	5,100	
Resultado Nominal	387.696,00	170.000,00	(56,150)	(242.226,00)	(242,480)	(380.000,00)	58,890	(320.000,00)	(16,790)	(430.000,00)	34,380	
Dívida Pública Consolidada	159.895,00	1.646.517,00	829,750	1.979.204,00	20,210	1.910.000,00	(3,500)	1.590.000,00	(16,750)	1.160.000,00	(27,040)	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	—	0,00	—	1.910.000,00	—	1.590.000,00	(16,750)	1.160.000,00	(27,040)	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	30.590.000,00	33.425.000,00	9,380	36.200.000,00	14,290	42.308.900,00	10,760	42.308.900,03	0,000	42.308.717,23	0,000	
Receitas Primárias (I)	30.514.815,00	33.281.750,00	9,970	37.596.234,00	12,980	41.782.900,00	11,090	41.782.900,03	0,000	41.782.718,59	0,000	
Despesa Total	30.590.000,00	33.425.000,00	9,380	38.200.000,00	14,290	42.308.900,00	10,760	42.308.900,03	0,000	42.308.716,33	0,000	
Despesas Primárias (II)	30.144.575,00	33.119.400,00	9,380	37.827.650,00	14,230	41.046.332,33	(57,590)	41.046.332,33	3,970	41.046.332,33	(0,140)	
Resultado Primário III = (I-II)	370.240,00	162.350,00	(56,150)	(231.326,00)	(242,480)	26.717.567,67	(11.217,460)	26.081.191,27	(2,470)	26.106.912,97	0,090	
Resultado Nominal	370.240,00	162.350,00	(56,150)	(231.326,00)	(242,480)	(381.804,78)	58,460	(290.246,43)	(19,800)	(371.446,36)	27,980	
Dívida Pública Consolidada	159.895,00	1.646.517,00	829,750	0,00	(180,000)	1.816.047,82	0,000	1.442.176,87	(20,720)	1.022.997,29	(30,520)	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	—	0,00	—	1.816.047,82	0,000	1.442.176,87	(20,720)	1.022.997,29	(30,520)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

MUNICÍPIO DE Canarana

Data: 04/06/2014

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	40.689.545,00	100,00	39.417.972,00	100,00	37.307.022,00	100,00
TOTAL	40.689.545,00	100,00	39.417.972,00	100,00	37.307.022,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-10.990.025,00	100,00	-3.635.801,00	100,00	-5.938.777,00	100,00
TOTAL	-10.990.025,00	100,00	-3.635.801,00	100,00	-5.938.777,00	100,00

MUNICÍPIO DE Canarana

Data: 04/06/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

MF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.543.369,16	2.279.874,71	1.347.432,31
RECEITAS CORRENTES	1.543.369,16	2.279.874,71	1.347.432,31
Receita de Contribuições dos Segurados	611.039,21	586.013,60	802.508,33
Pessoal Civil	611.039,21	586.013,60	802.508,33
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	932.329,95	1.687.715,40	524.930,32
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	6.145,71	19.993,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	6.145,71	19.993,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	734.875,74	824.242,93	1.537.961,34
RECEITAS CORRENTES	734.875,74	824.242,93	1.537.961,34
Receita de Contribuições Patronais	734.875,74	824.242,93	1.537.961,34
Pessoal Civil	727.828,27	824.242,93	1.537.961,34
Pessoal Militar	7.047,47	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.278.244,90	3.104.117,64	2.885.393,65
--	---------------------	---------------------	---------------------

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	973.823,68	1.291.478,94	1.655.896,51
ADMINISTRAÇÃO	231.460,36	266.975,71	372.495,11
Despesas Correntes	231.460,36	264.832,71	369.913,11
Despesas de Capital	0,00	2.143,00	2.582,00
PREVIDÊNCIA	742.163,32	1.024.503,23	1.283.401,40
Pessoal Civil	742.163,32	1.024.503,23	1.283.401,40
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

MF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	973.623,68	1.291.478,94	1.655.896,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.304.621,22	1.812.638,70	1.229.497,14
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Canarana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo Vi.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2014	3.582.226,27	1.764.700,15	1.817.526,12	11.845.552,28
2015	3.679.207,98	1.875.291,74	1.803.916,24	13.449.468,52
2016	3.814.971,20	1.998.502,45	1.816.468,75	15.265.937,27
2017	3.926.890,44	2.199.234,84	1.727.655,60	16.993.592,87
2018	3.781.839,76	2.631.641,15	1.150.198,61	18.143.791,48
2019	3.895.222,18	2.716.939,33	1.178.282,85	19.322.074,33
2020	4.054.734,61	2.944.221,48	1.110.513,13	20.432.587,46
2021	4.218.498,18	3.164.352,35	1.054.145,83	21.486.733,29
2022	4.407.450,88	3.292.358,75	1.115.092,13	22.601.825,42
2023	4.550.343,32	3.591.792,18	958.551,14	23.560.376,56
2024	4.686.542,02	4.023.709,98	662.832,04	24.223.208,60
2025	4.790.028,95	4.489.506,19	300.522,76	24.523.731,36
2026	5.018.314,59	4.701.672,63	316.641,96	24.840.373,32
2027	5.131.834,16	5.234.238,10	(102.403,94)	24.737.969,38
2028	5.306.183,57	5.551.347,35	(245.163,78)	24.492.805,60
2029	5.314.138,12	6.028.852,81	(714.714,69)	23.778.090,91
2030	5.183.176,86	6.325.988,23	(1.142.811,37)	22.635.279,54
2031	5.473.709,31	6.401.909,31	(928.200,00)	21.707.079,54
2032	5.358.000,68	6.700.707,61	(1.342.706,93)	20.364.372,61
2033	5.101.808,66	7.249.437,77	(2.147.629,11)	18.216.743,50
2034	4.881.883,23	7.588.069,74	(2.706.186,51)	15.510.556,99
2035	4.700.087,06	7.714.336,98	(3.014.249,92)	12.496.307,07
2036	4.451.834,97	7.953.338,24	(3.501.503,27)	8.994.803,80
2037	4.256.815,15	7.970.317,01	(3.713.501,86)	5.281.301,94
2038	3.948.018,33	7.968.419,78	(4.020.401,45)	1.260.900,49
2039	3.874.870,56	8.025.134,27	(4.150.263,71)	-2.889.363,22
2040	3.811.038,27	8.198.337,48	(4.387.299,21)	-7.276.662,43
2041	3.798.439,20	8.202.080,27	(4.403.621,07)	-11.680.283,50
2042	3.796.528,30	7.792.148,48	(3.995.620,18)	-15.675.903,68
2043	3.785.277,68	7.958.481,45	(4.173.203,77)	-19.849.107,45
2044	3.725.818,41	8.067.166,91	(4.341.348,50)	-24.190.455,95
2045	3.685.546,87	8.180.143,08	(4.494.596,21)	-28.685.052,16
2046	245.542,50	8.054.509,03	(7.808.966,53)	-36.494.018,69
2047	237.715,24	7.488.420,01	(7.250.704,77)	-43.744.723,46
2048	203.935,68	7.439.610,80	(7.235.675,14)	-50.980.398,60
2049	21.116,85	7.239.214,21	(7.218.097,36)	-58.198.496,96
2050	6.987,50	7.024.188,70	(7.017.201,20)	-65.215.697,16
2051	3.362,54	6.751.514,23	(6.748.151,69)	-71.963.848,85
2052	3.396,17	6.358.794,48	(6.355.398,31)	-78.319.247,16
2053	—	5.975.984,62	(5.975.984,62)	-84.295.231,78
2054	—	5.120.788,85	(5.120.788,85)	-89.416.020,63
2055	—	4.963.766,09	(4.963.766,09)	-94.379.786,72
2056	—	4.832.177,46	(4.832.177,46)	-99.211.964,18
2057	—	4.453.390,65	(4.453.390,65)	-103.665.354,83
2058	—	4.232.609,90	(4.232.609,90)	-107.897.964,73
2059	—	4.080.569,26	(4.080.569,26)	-111.978.533,99
2060	—	3.945.025,86	(3.945.025,86)	-115.923.559,85
2061	—	3.666.135,41	(3.666.135,41)	-119.599.695,26
2062	—	3.386.840,10	(3.386.840,10)	-122.976.535,36
2063	—	3.189.243,30	(3.189.243,30)	-126.165.778,66
2064	—	3.153.439,90	(3.153.439,90)	-129.319.218,56
2065	—	2.779.961,51	(2.779.961,51)	-132.099.180,07
2066	—	2.482.816,94	(2.482.816,94)	-134.581.997,01
2067	—	2.131.108,77	(2.131.108,77)	-136.713.105,78
2068	—	1.646.027,21	(1.646.027,21)	-138.359.132,99

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Canarana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2069	---	1.549.974,66	(1.549.974,66)	-139.909.107,66
2070	---	1.270.083,20	(1.270.083,20)	-141.179.190,86
2071	---	1.171.380,28	(1.171.380,28)	-142.350.571,13
2072	---	967.218,41	(967.218,41)	-143.317.789,54
2073	---	840.095,09	(840.095,09)	-144.157.884,63
2074	---	711.959,97	(711.959,97)	-144.869.844,60
2075	---	608.984,56	(608.984,56)	-145.478.829,16
2076	---	609.992,39	(609.992,39)	-146.088.821,55
2077	---	584.779,42	(584.779,42)	-146.673.600,97
2078	---	559.426,51	(559.426,51)	-147.233.027,48
2079	---	560.064,92	(560.064,92)	-147.793.092,40
2080	---	482.141,93	(482.141,93)	-148.275.234,33
2081	---	482.141,93	(482.141,93)	-148.757.376,26
2082	---	482.141,93	(482.141,93)	-149.239.518,19
2083	---	482.141,93	(482.141,93)	-149.721.660,12
2084	---	482.141,93	(482.141,93)	-150.203.802,05
2085	---	482.141,93	(482.141,93)	-150.685.943,98
2086	---	482.141,93	(482.141,93)	-151.168.085,91
2087	---	482.141,93	(482.141,93)	-151.650.227,84
2088	---	482.141,93	(482.141,93)	-152.132.369,77

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE Canarana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Página: 1/1

Data: 04/06/2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	EVENTO	Valor Previsto 2014	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		45.222.555,00	
(-) Transferências Constitucionais		11.423.475,00	
(-) Transferências ao FUNDEB		4.656.960,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		29.142.120,00	
Redução Permanente de Despesa (II)		45.000,00	
Margem Bruta (III) = (I-II)		29.097.120,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)			
Crescimento vegetativo dos Gastos com Pessoal (Aumento Salário Mínimo e RGA)		21.537.813,22	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		7.559.306,78	

LRF, art. 4º, § 3º R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
POSSIBILIDADES DE INGRESSO DE PRECATORIOS DIVERSOS EM FUNÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS COM CREDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DE GESTÕES ANTERIORES A 2.013.	150.000,00	CUMPRIR COM TODOS DO COMPROMISSOS ASSUMIDOS A PARTIR DE 2.013	150.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARIANA

CAMARETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.145 DE 02 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de Lei nº 002/2014, autoria do executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências.

Revêla Cecília Diódi, Prefeita Municipal de Cajariana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições constitucionais em lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e sobre as determinações impostas Lei Complementar 2.101 de 04 de Maio de 2009.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2015 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Fiscais e Não-fiscais e Dívidas (art. 4º § 2º, inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Fiscal, Resultado Não-fiscal e Montante da Dívida Compensada com as Fincas nas Escrituras Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Fiscal, Resultado Não-fiscal e Montante da Dívida, Compensada com as Fincas nas Escrituras Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação das Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Resultado da Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Resumo das Despesas Obrigatórias de Despesa Corrente (art. 4º, § 2º, inciso V da LC 101/00);

VIII - Receitas e Despesas Provisórias do RPPS (art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Récua Fiscal (art. 4º, § 3º do art. 7º, III, inciso da LC 101/00);

X - Obras em Andamento (art. 4º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendida as metas prioritárias para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, atendidas no orçamento por Créditos Especiais, desde que sejam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem obrigatoriamente atendidas as condições e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do artigo desta lei aplica-se ao início de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Resende-se por adiantamento aqueles os projetos cuja realização não seja certa, conforme o orçamento não tenham passado e em vigência.

Art. 5º - As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 e cumprimento de suas atividades são as de:

Educação;
Saúde e Bem-estar;
Infra-Estrutura Urbana Básica;
Modernização Administrativa Funcional;
Públicas Básicas de ensino e vigência;
Promoção e Assistência Social;
Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

Pagamento do serviço de água;
Pagamento de pessoal e seus encargos;
Desdobramentos despesas ao Poder Legislativo;
Cobrança de prestações fiscais;
Manutenção dos edifícios do município e seus fundos;
Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Saúde Básica;
Aplicação nos Ativos e Serviços de Saúde;

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a redução de prioridades dentro as estabelecidas no Anexo I, integrante desta lei.

complemento das novas prestações, da satisfação social e da comunidade beneficiada, e exemplo claro de praxe prevista e a prática observada dos princípios de economicidade, eficiência e transparência.

IV - Que o exemplo das obras, serviços ou atividades possam atender coletivamente comunidades ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal de acordo com os membros representados:

- I - 01 - Representante ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;
- II - 01 - Representante do Setor de Campos e Linhas de Município;
- III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;
- IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de serviços de saúde;
- IV - 01 - Representante da Associação de Falt, Almas e Profissionais do Município, quando tratar-se de serviços de educação.

§ 3º - Os trabalhos e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objeto de ampla divulgação, para conhecimento das câmaras e instituições relacionadas de referência.

Art. 15 - Na elaboração do programa de competência do Município, atender-se-á a estratégia de transferir recursos e instituições públicas e privadas com fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja fixado orçamento, metas e outros elementos, pelo qual fique claramente definidas as diversas de cada parte, firma e partes para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoa, artigo-4, igualmente, atender-se-á às condições que tenha por finalidade o cumprimento do programa pelo qual uma transferência está obtida, desde que por meio de orçamento de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às instituições e instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou ao Município.

§ 3º - As transferências intergovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, entre outros os fundos especiais, que ocorrem e são administradas, ficam condicionadas às normas constantes dos respectivos leis instituídas em leis específicas.

Art. 16 - Fim o Executivo autorizado a agir com as despesas, de responsabilidade de outras câmaras do Poder Público, desde que fixados os respectivos montantes, termos de controle, desde que obedecidas as normas previstas nos arts. 20 e 21, § único da Lei Complementar n.º 101, e respeitadas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 da mesma lei.

Supor
Folhas CUB e MBR
Luz
Sua
Telefone Regional Helvécia
Estrada Rodoviária
IBAMA
DETRAN
IBUC
UFMT
SECTEC

Art. 17 - O montante de despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas ao Art. 16, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidas as normas previstas nos arts. 20 e 21, § único da Lei Complementar n.º 101, e respeitadas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 da mesma lei.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, desde que obedecidas, especialmente, as normas fixadas nos arts. 20 e 20-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os recursos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prevista dotação orçamentária suficiente para atender as despesas de pessoal e as exigências das diversas.

§ 3º - A Lei de Gestão Anual - LGA, deverá atender ao FCA/BRCEL, dos últimos 12 meses para exemplo dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite previsto de que trata o art. 21 da Lei Complementar n.º 101, a administração de bens e recursos somente poderá ocorrer em caso de situação pública, no exemplo de projetos emergenciais de saúde pública ou em situações de calamidade pública, devidamente autorizada por decreto de cada do município.

Art. 19 - Fim constituída uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de possíveis contingências e outros casos de emergência, equivalente a, no máximo, 2,50% (dois pontos por cento) do montante orçamentário.

§ 1º - Quando a necessidade de serem atendidas possíveis contingências ou outros casos de emergência, o município poderá instituir a abertura de crédito adicional suplementar à conta de reserva de emergência, no âmbito do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a Reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos permanecerem serem utilizados para diversas de crédito adicional suplementar no âmbito do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 - A Mesa de Câmara Municipal elaborará um projeto orçamentário para o exercício de 2015 e o remeterá ao Executivo até 08 (oito) dias antes de praxe prevista para remessa do projeto de lei orçamentária ao Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhado ao Legislativo, em 30 (trinta) dias antes do prazo-prazado para votação do projeto de Lei Ordinária, as contas e estimativas dos receitas para o exercício de 2015, inclusive de receitas correntes líquidas, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo consistentes previstas no § 3º do art. 12 da LC 104/2000.

Art. 21 - Até 30/11/2014, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações ao legislação municipal:

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a estabelecer o valor vital dos imóveis opor cobrança de IPTU;
- Atualização dos alíquotas do ITCOP;
- Atualização das taxas municipais;
- Constituição de Multas;
- Outras matérias de competência Municipal.

Art. 22 - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Ordinária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras estabelecidas no Anexo I desta Lei, adaptando-as uma as condições de receitas justificadas pelo Município de Curitiba.

Parágrafo Único - A proposta encaminhada deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da LC. n.º 101 e arts. 22 e 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 - Esta Lei será encaminhada ao Poder Executivo e integrada de Lei Ordinária até o início do exercício de 2015, sendo os Poderes municipais e respectivas propostas encaminhadas até o correspondente e aprovadas pelo Poder Legislativo, no termo de 0/12 (dois dias úteis) a cada mês.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colação do Prefeito Municipal de Curitiba em 05 de junho de 2014.

FRANCO GERALDO BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chefe de Gabinete
Código Municipal: 000007

Mostra publicada no JORNAL GERAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DEZADO DE MAIO, ONZINO no dia
04/02/2014 às 09:35

A veracidade de informações de caráter público ou não informadas a
este Município no site
<http://www.dlaricmunicipal.com.br/arnm/>



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:03/06/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1148/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:393
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2015

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

15, 09, 2014

Nº	CONV / CR / RC	OBJETO	CONTRATADO	PAGO	SITUAÇÃO	% PAGO
01	700363/2011	ESCOLA 01 SALA DE AULA – ALDEIA REATA	112.377,51	94.969,66	EXECUÇÃO	84,23
02	700363/2011	ESCOLA 01 SALA AULA -- ALDEIA ATSERERÉ -- EMEB TANGURO	112.377,51	94.969,66	EXECUÇÃO	84,50
03	700363/2011	ESCOLA 02 SALAS AULA – ALDEIA BELÉM – EMEB ÁGUA BRANCA	188.182,80	160.432,34	EXECUÇÃO	85,25
04	700363/2011	ESCOLA 04 SALAS DE AULA – ALDEIA CAÇULA – EMEB APOWE	720.779,10	228.982,86	EXECUÇÃO	31,77
05	08288/2010	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – JARDIM TROPICAL	772.668,90	759.037,99	EXECUÇÃO	78,64
06	710022/2008	RECONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE DA PRÓ-INFÂNCIA – SOL NASCENTE	1.245.540,79	878.310,21	EXECUÇÃO	70,51
07	1075/2007	IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	1.173.837,06	229.795,27	EXECUÇÃO	19,58
08	TC/1050/FNAS/2007	REDE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CENTRO CONVIVÊNCIA	290.660,01	278.179,64	EXECUÇÃO	95,71
09	218926/2012	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER – DISTRITO CULUENE			NÃO INICIADA	00,00
10	FNS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA	68.941,23	13.788,25	EXECUÇÃO	20,00
11	FNS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TROPICAL	71.388,80	14.277,76	EXECUÇÃO	20,00
12	FNS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS	69.159,14	13.831,83	EXECUÇÃO	20,00

13	0305097-18	PAVIMENTAÇÃO (LOTE II) DRENAGEM (LOTE III) – JARDIM UNIÃO	5.452.925,95	4.869.469,90	EXECUÇÃO	89,03
14	382968/2011	URBANIZAÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO	282.475,22	149.708,75	EXECUÇÃO	53,00
15	0305097-18	UNIDADES HABITACIONAIS JARDIM UNIÃO	3.008.169,35	3.008.169,35	EXECUÇÃO	100,00
16	39339/2010	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	222.320,00	41.716,67	EXECUÇÃO	18,76
17	REC. PRÓPRIO	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM LOCAIS DIVERSOS NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT	625.203,92	386.756,90	EXECUÇÃO	61,86
18	FNDE	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA PEQUENA	171.850,00		ORDEM DE SERVIÇO	0,00
19	FNDE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	529.898,13		ORDEM DE SERVIÇO	0,00
20	FNS	CONSTRUÇÃO DE 3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	1.447.609,05		CONTRATO	0,00

CONV = CONVÊNIO / CR = CONTRATO DE REPASSE / RC = RECURSOS PRÓPRIOS / FMS = FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



Andréia de S. de Almeida
 Assessora de Assuntos Administrativos
 Câmara Municipal de Canarana

Canarana – MT, 15 de Abril de 2014.

Recebido

15/04/2014



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

21.03.2014
[Handwritten signature]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015, no dia 07 de abril de 2014, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).**

Canarana - MT, 21 de Março de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUILMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:24/03/2014
- Categoria:ATO
- Título:EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:346
- Documento ODT:**Download**
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Devido Decreto D&A, Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que está realizando Audiência Pública para apresentação e discussão de Projeto de Lei que dispõe sobre as licitações para elaboração e execução de Lei Orçamentária Anual de 2015, no dia 07 de abril de 2014, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Rio Grande de Lei nº 217, cidade, neste estado, em atendimento ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana - MT, 21 de Março de 2014.

WALDO OSVALDO REINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidlene das Neves Silva
Código Municipal/71ABRCC

Maneja publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
25/03/2014, Folha 1500
A verificação de autenticidade do conteúdo pode ser feita informando o
código Municipal no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
21/03/2014
[Handwritten signature]

CONVITE

Apresentação e discussão do Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias 2015.

A Prefeitura Municipal de Canarana, no intuito de reafirmar a transparência até então aplicada na gestão municipal, vem através desta convidar vossa senhoria para participar da Audiência Pública no dia 07 de abril às 19h30min, na Câmara de Vereadores para a seguinte pauta:

- Apresentação e discussão do Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 - LDO.

Participe, sua presença será de suma importância para o desenvolvimento da nossa cidade!

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

NOTA PARA PUBLICAÇÃO

Ao Jornal Folha de Canarana

A/C: Adilene

Período de publicação: Edições dos dias 28/03/14 e 04/04/14.

Assunto: Audiência Pública da LDO 2015

Texto:


No intuito de reafirmar a transparência da Gestão Municipal, a Prefeitura de Canarana, através da Secretaria de Finanças, convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto da LDO 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que acontecerá no dia 07 de abril, às 19h30, na Câmara Municipal.

Participe, sua presença é importante para o desenvolvimento do município.

Secretaria de Finanças e Prefeitura de Canarana: Construindo um novo tempo.

Canarana – MT, 24 de Março de 2014

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Canarana

 25.03.14

NOTA PARA DIVULGAÇÃO

À Rádio Araguaia FM

A/C: Marcelo

Período de divulgação: 24/03/14 a 07/04/14, por 04 vezes ao dia.

Assunto: Audiência Pública da LDO 2015

Texto:

No intuito de reafirmar a transparência da Gestão Municipal, a Prefeitura de Canarana, através da Secretaria de Finanças, convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto da LDO 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que acontecerá no dia 07 de abril, às 19h30, na Câmara Municipal.

Participe, sua presença é importante para o desenvolvimento do município.

Secretaria de Finanças e Prefeitura de Canarana: Construindo um novo tempo.

Canarana – MT, 24 de Março de 2014

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Canarana

RECEBEMOS

25/03/2014

Kauany Kelly

Rádio Capital do Araguaia FM

NOTA PARA DIVULGAÇÃO

Para: Propaganda Volante Adelar Bin

A/C: Adelar

Período de divulgação: dias 03/04/14, 04/04/14 e 07/04/14, por 3hs ao dia.

Assunto: Audiência Pública da LDO 2015

Texto:

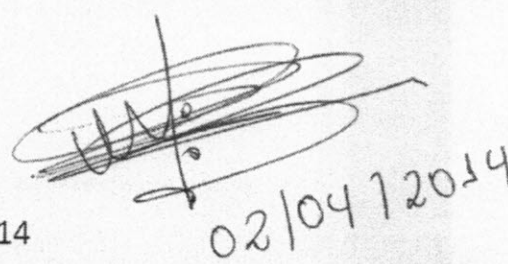
A Secretaria Municipal de Finanças, cumprindo suas diretrizes de transparência e participação, convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, que acontecerá no dia 07 de abril, às 19h30, na Câmara Municipal.

Participe, sua presença é importante para o desenvolvimento do município.

Secretaria de Finanças e Prefeitura de Canarana: Construindo um novo tempo.

Canarana – MT, 02 de Abril de 2014

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Canarana



Handwritten signature and date stamp: 02/04/2014



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 - CANARANA - MT

CARGO/ENTIDADE	ASSINATURA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA EVALDO OSVALDO DIEHL	
VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA OLENIR BERNARDO BERNARDI	
SEC. ADMINISTRAÇÃO JORGE ANTÔNIO RAKOWSKI	
SEC. FINANÇAS NILTON ANTÔNIO OHLAND	
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL GEMA FAVRETO COLLING	
SEC. EDUCAÇÃO PAULO ROBERTO GUIMARÃES	
SEC. VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS SADI ANTONIO TURRA	
SEC. AGRICULTURA JOÃO VALMOR OSTER	
SEC. ESPORTES HENIO HEINCHE HASS	
SEC. INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO MARCOS DA ROSA	
SEC. CHEFE DE GABINETE ADAILCE GUIMARÃES SILVA	
SEC. DE SAÚDE NILTON ANTONIO OHLAND	
ASSESSOR JURÍDICO DR. DIMITRI MELLO MINUCCI	
ASSESSOR JURÍDICO DR. SÉRGIO ROBERTO ROCHA RENZ	
ASSESSORA DE COMPRAS IVETE TEREZINHA GROMANN	
ASSESSORA DE RH ELIANE MARQUES BENEDITO	
ASSESSORA DE SECRETÁRIA MICHELLE LEHNEN	
ASSESSORA ADMINISTRATIVA MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 - CANARANA MT

ENTIDADES

CARGO/ENTIDADE	ASSINATURA
AABB IONE LOCH	
ACECAN - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL EDGAR PORSH	
ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES MAURILANE REGINA MAIERON	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES B. NOVA CANARANA EDILSON F. DOURADO	
SOCIEDADE DE DAMAS <i>conselho tutelar</i> VIVIAN LEIGH HASS	
CASA DA CRIANÇA <i>fenda 31º de março</i> VILSON DANTAS	
CASA DA SOPA <i>atualizado</i> GILMAR LOPES <i>Primo</i>	
CEMAT CRISTIANO LUIZ RINALDI	
COMPANHIA AMBIENTAL JOAO ANTÔNIO POSSANI <i>INASKI</i>	
CTG JOSÉ MITIELO	
EMPAER ATAÍDE GARCIA DE CARVALHO JÚNIOR	
MAÇONARIA FRATERNIDADE DO SOL ALTAIR JOSÉ KOHL	
MAÇONARIA VERDADE E JUSTIÇA ROBSON CARLOS BRAZ	
EXATORIA ESTADUAL ROSELI W. FACCIO	
IBAMA - DIRETÓRIO REGIONAL DE CANARANA GASPAR SATURNINO ROCHA	
INDEA <i>Leida Detran</i> RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEO CLUBE	
ALEKS FERREIRA	
ROTARY CLUB	
MARIA CRISTINA	Adriana Franca
LIONS CLUBE	
EDUARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	Antonio Carlos F. Silva
OAB	Forum
MARCELO DA CUNHA MARINHA	
PASTORAL DA CRIANÇA	
RITA SPENGLER	
RADIO CAPITAL ARAGUAIA	
EDMILSON LOPES NEVES	Kaiane Kelly S. Santana
RADIO VIDA NOVA	
OLMAR GOLDONI	
SAGA	
MARI GUINTEL	
SINTEP	
MAIRA PERTILE	
SINDICATO DOS TRABALHADORES	
OLMAR GOLDONI	
SINDICATO RURAL	
ARLINDO CANSIAN	
JORNAL O PIONEIRO	
RAFAEL GOVARI	
AGROPESCA	
VALDEMAR DA ROSA	
ASJOCAN	
ROSMERE BROCH	
OVISA	
CÉLIO LEÃO E MARIA LEÃO	Patricia Rosa
OVISA	
VOLMAR ANTONIO DA ROSA	Rosângelo Lourenço
OVISA	
MARIA SICORRA DA ROSA	Rosângelo Lourenço
ESPORTE CLUBE CANARANA	
ROBERTO ZANGALETTI	Rosângelo
OURO VERDE	
ELEODORO KEHL	
ISA - SECRETÁRIO EXECUTIVO	Karla Patricia Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLOS DO CONVITES PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 - CANARANA MT

IGREJAS

CARGO/ENTIDADE

ASSINATURA

X TEMPLO O BRASIL PARA CRISTO <i>Leão Sandra</i> PASTOR HILÁRIO	
X IGREJA ADVENTISTA 7º DIA <i>Pardo CXG</i> PASTOR OSVALDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	
CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL PRESIDENTE RENATA VIEIRA	
IGREJA EVANGÉLICA CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL PASTORA GISELE ZIMERMANN	<i>Renata Vieira</i>
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA PASTOR MELQUIADES PEDRO DA SILVA	<i>Melquiades Pedro da Silva</i>
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA PASTOR LAELSON DA CRUZ ROSA	<i>Laelson da Cruz Rosa</i>
X SALÃO DO REINO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ PASTOR VONILDO ALVES DE SOUZA	
X IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR PASTOR LIBANO <i>Bon prep</i>	
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS PASTOR DIONISSON REIS	
X GEJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO GOIÁS PASTOR MIRSON DA SILVA	<i>Mirson da Silva</i>
IGREJA JESUS REI DA GLÓRIA <i>Pai Jovane</i> PASTOR MANOEL MESSIAS ROCHA	<i>Manoel Messias Rocha</i>
IGREJA EVANGÉLICA A PALAVRA DE CRISTO NO BRASIL PASTOR EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	<i>Ednaldo Francisco da Silva</i>
IGREJA PENTECOSTAL A LUZ DO ESPÍRITO SANTO ANANIAS SOARES DA SILVA	<i>Ananias Soares da Silva</i>
X IGREJA DE DEUS NO BRASIL <i>Pardo de casa</i> PASTOR DEOSVALDO MAIONE	
PRESIDENTE IGREJA N. SRA AUXILIADORA OLDAIR SANGALETTI	<i>Olta</i>
X IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS PASTOR LUCINALDO FREIRE DO VALE	
X PRESIDENTE CAPELA S. FRANCISCO ALTAIR ZATTI	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

IGREJA CATÓLICA Pe. JOSÉ ADENIR FUMAGALLI C.N.E. 15.023.922/0001-91	
IGREJA CONGREGACIONAL PASTOR PAULO CELSO DA SILVA	
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO WILTON XAVIER DA SILVA	

PROTOCOLOS DO CONVITES PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 - CANARANA MT

CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL PASTOR RUDIMAR TOIGO	
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO PASTOR NATANAEL OLIVEIRA BRITO	<i>MB</i>
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS SIADSETA PASTOR ENILSON DA SILVA ROCHA	
CASA DE ORAÇÃO PASTOR OSMAR GRUBERT	
IGREJA BATISTA PASTOR JONAS PÉRCIO HENNIG	
IGREJA PRESBITERIANA NO BRASIL PASTOS ANDERSON SIMPLICIO VIEIRA	
PRESIDENTE IELB PRESIDENTE HERBERTO UCKERT - <i>Claudio Komm</i>	<i>Aline Goulart</i>
CAPÍTULO DEMOLAY MURILO RAMOS	

Pe. Adenir José Fumagalli
Igreja Católica - *OK*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 - CANARANA MT

CONSELHOS

CARGO/ENTIDADE	ASSINATURA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Tacyoni Sander
CONSELHO DO TRABALHO	Tacyoni Sander
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	Tacyoni Sander
COMISSÃO DA HABITAÇÃO	Tacyoni Sander
CMDCA	Tacyoni Sander
CONSELHO GESTOR DO FMHIS	Tacyoni Sander
CONSELHO MUN. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Tacyoni Sander
CONSELHO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Tacyoni Sander
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Tacyoni Sander
CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA	Cristina
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Tacyoni Sander
CONSELHO - FUNDEB	Tacyoni Sander
CONSELHO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Leoni Durra
CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	Leoni Durra
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	Márcia Faria
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	Tacyoni Sander
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	Tacyoni Sander



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Tayane Sander.
CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	Dione Maria



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 - CANARANA MT

CÂMARA MUNICIPAL

CARGO/ENTIDADE

ASSINATURA

PRESIDENTE MARCIA GRACIELA LUFT	
VICE - PRESIDENTE CLAUDIR SONEMANN FEIJÓ	
1º SECRETÁRIO VETE VANIZ ROMIO	
2º SECRETÁRIO RENATO LOCATELLI DOS SANTOS	
VEREADOR ÉDERSON PORSCH	
VEREADOR FRANCISCO CAVALCANTE	
VEREADOR GILMAR MIRANDA DE ALMEIDA	
VEREADOR LAUDEMIRO ALVES VIEIRA	
VEREADOR PAULO JOSÉ GONÇALVES	
CONTADOR FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA	
ASS. JURÍDICA RAQUEL NARDÃO	
ASS. ADMINISTRATIVA ANDREIA ALMEIDA	
ASS. COMISSÕES ENI TEREZINHA DA SILVA	<i>Cristiane Geni Lorenzetti</i> <i>Finato</i>
ASS. LEGISLATIVA ENI TEREZINHA DA SILVA	
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CRISTIAN ESTEVAN FINATO	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 - CANARANA MT

JUDICIÁRIO

CARGO/ENTIDADE

ASSINATURA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORUM ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES	
JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL E JUIZADA ESPECIAL CAROLINE SCHENEIDER GUANAES SIMÕES	
PROMOTOR DE JUSTIÇA JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA	
DELEGADO POLICIA CIVIL SUEDI DIAS DA SILVA JUNIOR	
DIRETOR CADEIA PUBLICA CHARLES GEREMI ALMEIDA CASTRO	
COMANDANTE DA COMPANHIA PM DE CANARANA PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO	
CHEFE DO CARTORIO 31ª ZONA ELEITORAL HENRIQUE CESAR GONÇALVES PARREIRA	
CARTÓRIO DE 1º OFICIO LEDI MARIA RABUSKE	
CARTÓRIO DE 2º OFICIO CRISTINA BERGAMASCHI	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

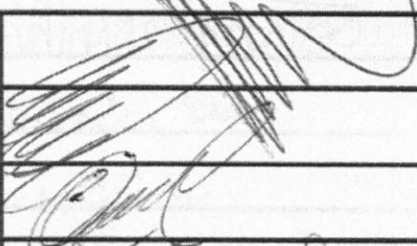
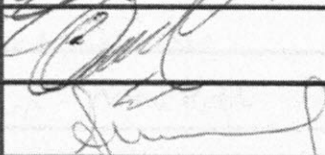
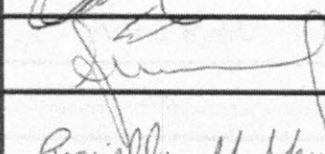
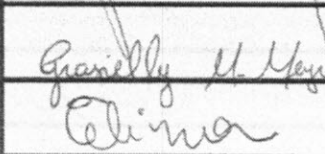
CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 - CANARANA - MT

BANCOS

CARGO/ENTIDADE

ASSINATURA

BANCO DO BRASIL ANTONIO CARLOS GIARETTA	<i>Mauro Cezar Raggiotto</i> Gerente Geral UN Mat. 7.072.972-0	
BANCO BRADESCO ALAN GOMES FERREIRA		
BANCO HSBC JOSE MARCOS MANZOTI		
COOPERATIVA SICREDI PRESIDENTE ELDO RENCK		
COOPERATIVA SICREDI MARIA HELENA AVRELLA		<i>Gracelly H. Meyer</i>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL ELINA SILVA		<i>Elina</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLOS DO CONVITES PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 - CANARANA MT

ESCOLAS/COLÉGIOS

CARGO/ENTIDADE

ASSINATURA

E.E. NORBERTO SCHWANTES CARINA PEREIRA ALVES	
E.E. 31 DE MARÇO VALÉRIA MENDES MOREIRA	
E.E. PAULO FREIRE EVA DA SILVA	
E.M.E.B. VIRIATO CORRÊA LUCIENE S. DO NASCIMENTO	
E.M.E.B. ELIDIO CORBARI ANGELINA BIGATON FERLA	
E.M.E.B. NOVA ERA MARIA JOSÉ CERETTA	
E.M.E.B. PIONEIROS DE CANARANA DENISE PERTILE	
E.M.E.B. PROGRESSO ELENITA BEAL ACADROLI	
E.M.E.B. SERRA DOURADA LSE FLECK ZENARO	
E.M.E.B. CORONEL VANICK/E.M.E.I. CANTINHO DA ALEGRIA VALDEZ PEREIRA DA SILVA	
E.M.E.B. MONTEIRO LOBATO SÔNIA REGINA BONANCIN DANTAS	
E.M.E.I. MENINO JESUS ELIANE GARCIA NUNES	
E.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS JOSENY SOARES DE AMORIM	
E.M.E.I. NOVO LAR GINA SILVA BRAGA	
E.M.E.B. AMÁLIA TONIELLE - FAZENDA STELA ROSANGELA ZALAMENA	
COLÉGIO MINAS PORTAL DO XINGU MICHELINA A. DE OLIVEIRA	
COLÉGIO JESUS MARIA JOSÉ IRMÃ SHEILY FAUSTINA PEREIRA	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

APAE VANIA SEVERINO GONZAGA	• Jônio S. Gonzaga
ASSESSORA PEDAGOGICA SEDUC MARLENE FÁTIMA ARENS	
CENTRO CULTURAL ARTÍSTICO DE CANARANA GEMA F. COLLING	•
MAESTRO BANDA ÁTILA FALÇÃO VALDECY CAMPOS DA LUZ	Valdecy Campos da Luz
FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE CANARANA	
MARIA SICORRA DA ROSA UNIC	Rosângela Lange
NELTON RICARDO DIAS FISK	(Fisk)


- 33 - ~~Edell~~ - Prefeito Municipal
- 34 - Janete - mãe das concelheiras Tutela
- 35 - Nareliz Dorige Roth
- 36 - ~~Maizete Bischof~~ - Dpto Patrimônio
- 37 - ~~Adriano~~ - Produtor Rural
- 38 - ~~Luiz~~ - Secretário Esportes
- 39 - Neidiane S. Silva - Prefeitura
- 40 - Sandra S. Tejo - Vereador
- 41 - Edivaldo sp Reider
- 42 - Ederson Borich - VEREADOR
- 43 - Afefeli Dileman - Professora
- 44 - ~~Manoel~~ João Soares - Gerente de Convênios
- 45 - José Ferreira da Silva, chefe Dep: Turismo
- 46 - Maria Antonia da Silva Souza
- 47 - Milton A. Alvares - Sec de Finanças
- 48 - ~~Adriano~~
- 49 -

Registro de presenças na Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias 2015 - 07 de Abril de 2014. Local: Avenida Rio Grande do Sul nº 217 - Centro - Maracá - MT

- 1 - Edailce G. Silva - Sec. chefe de Gabinete
- 2 - Paulo Roberto Guimarães - Secretário Educação
- 3 - Joãoes Duchmar Trainin
- 4 - Valdete T. A. Oliveira
- 5 - Lucinete Dalla Costa
- 6 - Manoel José Araújo
- 7 - Yonake Yawalapiti
- 8 - Denise Pertyle
- 9 - Maria de Almeida
- 10 - ~~Francisco~~ B. Anselmo
- 11 - ~~Guani~~ J. F. Freitas
- 12 - Marinete S. P. dos Santos

- 13 - Maiana C. Beth Andres
- 14 - Nazamora Ap. Cato
- 15 - Verauzia Nogueira da Silva
- 16 - Solange S. Southerier
- 17 - Marlei Ferla Dalmore
- 18 - Debera da Silva Vieira
- 19 - Elisete Bussid Biron
- 20 - Angja Maria ~~Almeida~~
- 21 - Oandri S. Fijo
- 22 - Marcia S. dos Santos
- 23 - Ligiane Ap. de Souza
- 24 - Geza Faretto Colling
- 25 - Maristela S. Guimaraes
- 26 - Kelly Fernanda Vital
- 27 - Lais Regina Francachet
- 28 - Ana Rosa da Costa Valadares
- 29 - Eliene Garcia Nunes
- 30 - Tamara Sierkech
- 31 - Glenita B. Accadoli
- 32 - Alina dos Santos Monteiro
- 33 - Gabriel S. Amorim
- 34 - Elaine M. Elenbach
- 35 - Luiza C. Sobate Quites
- 36 - Lusdalma X. da Silva
- 37 - Guira S. Braga
- 38 - ZILKA G. P. L. DE SOUZA
- 39 - Marali D. Costa
- 40 - Maruiza O. Ferreira
- 41 - Silma Di Domenico
- 42 - Leni M. Hernes
- 43 - Grazi da Silva
- 44 - Lais Regina Francachet da Rosa
- 45 - Aline de Moura

- 48 - Neidiane dos Santos Silva
 49 - Karolina Almeida Morim do Bueno
 50 - Fernando Pereira Amaro
 51 - Jonathan Diego Luiz Taito
 52 - Mariana Melo Nunes
 53 - Alex Hugo P. de Almeida
 54 - Daymara Lopes Vello
 55 - Juliana Monteiro Oliveira
 56 - Gabriela Lima dos Santos
 57 - Karla Alessandra dos Santos
 58 - Larissa Nunes de Sousa
 59 - Beatriz Lopes dos Santos
 60 - Glia Ernesto H. Filho
 61 - Ederson G. Schmidt
 62 - Dequiane Gomes Silva
 63 - Pedro F. Pinheiro Tebe
 64 - Luiza Keli S. de Assis
 65 - Simony Almeida dos Santos
 66 - Samuel Cristiano Vitor Ferreira
 67 - Uladzessor Milley
 68 - Marjane Adolpho Glavin
 69 - Kamik Gomes do Silva
 70 - Diely Anni de Souza Barros
 71 - Maunake Ferreira de Sousa Schwartz
 72 - Yara D. Pedreira
 73 - Katlyn K. B. et
 74 - Francyslane Bernardo
 75 - Guca Bustina B. de Moraes
 76 - 82310 m² DE SEVU
 77 - Adelia Inacia Silva
 78 - Larissa Ferreira Neto
 79 - Adilson Renato dos Santos
 80 - Valde Antonio Oliveira Netto

- 81 - Ana Rucio Soares.
- 82 - Fabrice Quele Costa.
- 83 - Samuel dos Santos M.
- 84 - Lucas Gomes dos Santos
- 85 - Joel Rocha do nascimento
- 86 - Jefferson de Sampaio
- 87 - Vitor Silva Souza
- 88 - Sonia T. Eberhart.
- 89 - Marlene Jacoque
- 90 - Duimay Aquar.
- 91 - Adilson Lopes
- 92 - Rucione A. Macedo
- 93 - Maria Jose dos S. Carreira
- 94 - Lirineti F. da Costa
- 95 - Edilene R. de Almeida
- 96 - Flaveli Drummond
- 97 - Elza D. da Adorina
- 98 - Rosana E. Bonato
- 99 - Marimelda F. Costa
- 100 - Liane Horowitzki
- 101 - Luciana Comargo
- 102 - Silvana Ap. Mendes
- 103 - Paulo Jose Juncal
- 104 - Romysseire G. de Lima
- 105 - Gilda K. da Silva
- 106 - Dilson S. da Silva
- 107 - Silvana dos S. Leite
- 108 - Rosainy M. Grings
- 109 - Antenor
- 110 - Reimoldo
- 111 - Genomdo Alves
- 112 - Milton A. Alkand
- 113 - Roberto Lemos
- 114 - 

- 16 - Ricardo dos Santos
- 17 - Aldair Sampaio - IGREJA CATOLICA
- 18 - Matilde Dahl
- 19 - ~~Ernesto~~ ~~Carlo~~
- 20 - ~~El...~~
- 21 - ~~RUBEN ROBERTO DAS SILVA~~
- 22 - ~~...~~
- 23 - Maria Petill - SINTEP
- 24 - ~~...~~ Mircy de Almeida - Jerendador
- 25 - ~~...~~ Jurel Jany Romir
- 26 - ~~...~~ Danyneir R. Romallo
- 27 - ~~...~~ Paulo Marques Renedito SEMEC
- 28 - ~~...~~
- 29 - Jorge Paulo D. Pereira - Promotoria
- 30 - ~~...~~
- 31 - JOSAFAT M. MAECEL
- 32 - ~~...~~

Registros de presenças na Audiência Pública para prestação de contas e Avaliação do cumprimento de metas previstas para o 4º trimestre de 2014. Dia 26/05/2014 - 19:30h

1 - ~~...~~ PREFEITURA MUNICIPAL

2 - Amélia SS Chagas

3 - Milton A. Almeida - Sec. Finanças

4 - ~~...~~ ATENÇÃO DE COMUNICAÇÃO

5 - FRANCISCO ~~...~~ DAS NEVES COSTA

6 - Jônia Regina Bonfim Santos

7 - ~~...~~

8 - ~~...~~ Felipe de Souza Rakulski

9 - ~~...~~ Eliane Garcia Nunes

10 - JOSAFAT M. MAECEL

Prefeitura realiza Audiência Pública da LDO com grande participação



Cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura de Canarana, através da Secretaria Municipal de Administração, realizou na segunda-feira (07/04), na Câmara Municipal, a Audiência Pública de Apresentação e Discussão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2015. O evento contou com a participação de um grande público, entre eles, o prefeito Evaldo Diehl, o promotor Jorge Dalmante, secretários municipais, vereadores, servidores públicos, estudantes e a população em geral.

A Audiência foi aberta pelo prefeito, que compôs a mesa junto com o secretário municipal de Administração, Jorge Rakowski, e o vice-presidente da Câmara, Claudir Feijó, que representou a presidente Márcia Luft, que não pôde estar presente.

Através da apresentação feita pelo contador do município, Josafat Moraes, o público presente pôde saber o que é uma

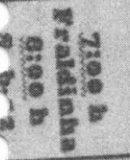
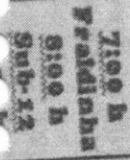
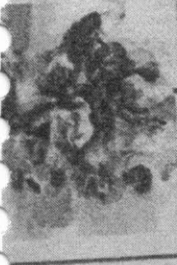
LDO, qual é a dedução orçamentária para 2015 e quais investimentos o município irá fazer no próximo ano no Legislativo, Gabinete, nas Secretarias Municipais e na Previdência Social, como manutenções, construções, aquisições de veículos e equipamentos, despesas com pessoal e encargos, reformas, ampliações, entre outros.

Após a apresentação, a Audiência foi aberta para o público fazer seus questionamentos e sugestões. As pessoas presentes foram bastante participativas e mostraram que estão preocupadas com o município, principalmente com a área da educação e da saúde. Entre cada participação, o contador, prefeito e secretários responderam as perguntas realizadas, deixando claro que se necessário, o pré-projeto apresentado poderá sofrer alterações para melhoria do município.

Da Assessoria da Prefeitura



LANTERNAGEM E PINTURA
GAUCHINHO
NORTE SUL



Folha de Canarana

10 - Sexta-feira, 28 de março de 2014

Convite: Audiência Pública da LDO 2015

No intuito de reafirmar a transparência da Gestão Municipal, a Prefeitura de Canarana, através da Secretaria de Finanças, convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto da LDO 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que acontecerá no dia 07 de abril, às 19h30, na Câmara Municipal.

Participe, sua presença é importante para o desenvolvimento do município.

Secretaria de Finanças e Prefeitura de Canarana: Construindo um novo tempo. Assessoria da Prefeitura

ESPORTE

Mercosul em Buenos Aires, Argentina; dias 16, 17 e 18 - Brasileiro em São Paulo, SP.

Junho/2014: Dias 31/05 e 01/06 - Buenos Aires Open em Buenos Aires, Argentina; Dias 31/05 e 01/06 - Sul-Americano de Submission em Buenos Aires, Argentina.

Julho/2014: dias 26 e 27 - Copa Internacional

Agosto/2014: dias 02 e 03 - Copa Internacional; dias 14, 15, 16 e 17 - Mundial em São Paulo, SP;

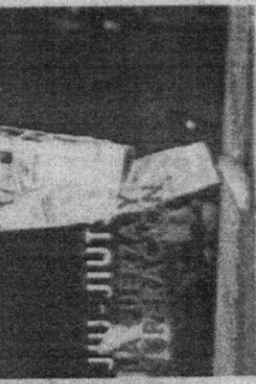
dias 30 e 31 - Foz Open em Foz do

Novembro/2014: dias 07, 08 e 09 - Argentina Open em Buenos Aires, Argentina; dias 22 e 23 - Internacional Florida / Pan Submission, dias 29 e 30 - Euro-peu.

Dezembro/2014: dias 06 e 07 - Asiático - Japão; dias 06 e 07 - Open Brasil.

* ACBJJE, é a primeira entidade de JJ a lançar oficialmente o calendário 2014.

* As Datas e locais estão sujeitas a alterações conforme agendamento



com Ginásios e outros

* A CBJJE está disposta a pro-posta de eventos através do email: contatocbjje@gmail.com.

Fonte: site CBJJE

Marmitaria

Caminhoneiro

DIFERENCIADO

(66) 9632-9071 (66) 8419-2546

(66) 9642-3029 (66) 9243-0293

GigaArtes

Comunicação Visual

(66) 9920-6882

IMPRESSÃO DIGITAL

PLACA, LUMINOSO,

CRIAÇÃO DE LOGO,

FACHADA E

CANTÃO DE VISITA

QUALITY LAVANDERIA

CNPJ: 18.369.780/0001-30 Madona

FONE: (66) 9605-7619

Lava Se-Roupas Endredon, Tapetes e Cortinas Em Geral

RUA RECENTORAN 07 BARRO JACOIM BELAVISTA 22720-000 CANARANA - MT

ATA Nº002/2014

Audiência Pública para Apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2015

Às dezenove horas e trinta minutos do dia sete de Abril de dois mil e quatorze, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, para audiência pública que tem como objetivo Apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2015. O assessor de imprensa faz abertura da audiência colocando para a população a importância de se cumprir o que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina; Na sequência são convocados para compor a mesa o Prefeito Municipal Evaldo Osvaldo Diehl, o Vice Presidente da Câmara Municipal Claudir Sonemann Feijó e o Secretário de Administração Jorge Antonio Rakowski. Foi registrada a presença da Vereadora Ivete Vaniz Romio, Vereador Gilmar Miranda de Almeida, Vereador Paulo José Gonçalves, Secretário de Finanças Nilton Antonio Ohland, Secretária de Assistência Social Gema Favreto Colling, Secretária Chefe de Gabinete Sra. Adailce Guimarães Silva, Secretário de Educação Sr. Paulo Roberto Guimarães, o Promotor de Justiça Jorge Paulo Damante Pereira, Contador do município Sr. Josafat Moraes Maciel, e demais cidadãos que assinam esta ata através da lista de presença. Na sequência ouvimos o Hino Nacional; Com a palavra o Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Diehl cumprimenta os presentes, explica que é muito importante a participação de todos, pois o Projeto da LDO é referente a 2015 e a opinião da sociedade na aplicação dos recursos do município é muito importante. Desfaz-se a mesa e com a palavra o Contador do Município Sr. Josafat Moraes Maciel cumprimenta e agradece a presença de todos e diz que para quem vai apresentar é importante ter a presença da comunidade, ou seja, ver a casa cheia, pois motiva para poder tentar junto com a sociedade discutir metas para aplicar de forma justa os recursos públicos e explica que planejar é muito importante nas nossas vidas e principalmente na vida dos gestores públicos que tem que ter um planejamento conciso e realístico de acordo com a necessidade do município e de acordo com os recursos que lhe são colocados para trabalhar com a comunidade. Josafat explica que há dentro do processo de planejamento Municipal, Estadual e Federal três peças de fundamental importância que é PPA -Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual e ambas são conjugadas, e que reportando ao ano passado foram feitas em torno de cinco audiências públicas onde foi elaborado o PPA, uma peça de planejamento para 4(quatro) anos e que a partir do PPA é que se tira as informações contidas, metas e objetivos para poder fazer a LDO e LOA.

[Handwritten signature]

base legal da LDO é a constituição Federal no artigo 65. Segundo a Lei 101 tem que se ter algumas preocupações básicas que é o equilíbrio entre receita e despesa, o controle de gastos, Limitação de empenho, Estimativa e Compensação da renúncia de receita. Josafat explica as mudanças que ocorreram depois da Lei 101. Na LDO temos que ter uma idéia mínima de quanto vamos arrecadar no exercício de 2015, esta estimativa de receita se dá baseando nos 3(três) últimos exercício. Então a estimativa de receita para o ano de 2015 é o valor aproximado de 43.839.977,00(quarenta e três milhões, oitocentos e trinta nove mil novecentos e setenta e sete reais), podendo ser maior ou menor valor. Qualquer necessidade nova que venha a ser incluída nessa peça de planejamento (LDO) é preciso ser feita uma emenda e ser enviada para aprovação na Câmara de vereadores para que possa ser incluída. Josafat explica que não tem valores nas ações porque ainda está no processo de elaboração e que esse valor será distribuído por elementos de despesa, projetos atividades e que o importante no momento é termos as ações, aquilo que se pretende fazer no ano de 2015. Naturalmente saúde, educação e legislativo existe os limites constitucionais, para o Legislativo 7% (sete por cento), para a Educação 25% (vinte e cinco por cento) e para a saúde 15% (quinze por cento); então do valor estimado é certo que estas porcentagens irão para estas secretarias. Dando continuidade o Contador Josafat passa a apresentar as ações por secretarias. Na seqüência Josafat explica que as ações colocadas serão implementadas para o próximo exercício e que o motivo da Audiência pública é discutir as metas e que com as sugestões pode ser acrescentadas metas que venham a contribuir com a melhoria do município, agradece a paciência dos presentes e se coloca a disposição para questionamentos. O Sr. Ricardo Locatelli, fala que participou de uma capacitação sobre Gestão de desastre e pede para que Josafat confirme se precisa estar previsto na LDO, LOA e PPA para receber uma verba e sugere que acrescentar no orçamento ações da Defesa civil na Gestão de riscos e desastres, pois acredita que precisa prevenir caso venha a precisar. Josafat responde que toda atividade ou recurso que possa vir para o município precisa estar previsto no orçamento, nas peças de planejamento. Em seguida, Gabriela, estudante, fala que foi previsto construções de quadras, ginásios de esporte, mas que o que a população precisa é de um hospital, pois a saúde está um descaso total, falta de remédios. Maira pergunta se a população terá acesso aos valores antes do projeto ir para Câmara e fala que gostaria de ter acesso antes de ser votado, diz que o limite de 25% (vinte cinco por cento) para a Educação é o mínimo e que fosse analisada a ampliação do recurso, pois a demanda é muito grande para Educação e que os 25% (vinte cinco por cento) não está atendendo toda a demanda. Josafat fala que foi investido

mais que 35% na Educação e que a execução do ano passado ficou quase 60% entre saúde e Educação e que questão de plano de carreira é desvinculada da LDO e existe um limite que não pode ser ultrapassado de gasto com pessoal. Claci reforça que precisa ampliar o recurso para Educação e que tivesse acesso aos valores arrecadados e gastos previstos; também no planejamento da parte da Educação no orçamento existe construção de quadras e ginásios poliesportivo para Matinha, Serra Dourada, Culuene e Garapú e no Garapú e Serra Dourada já existe, podendo ser retirado do Orçamento. A Senhora Peninha fala que não estão precisando de quadra e sim de profissionais para trabalhar todas as modalidades de Esportes, pois estas ações é que tiram as crianças e jovens das ruas. Josafat fala que isso é uma questão de gestão, tanto dos diretores, secretário e professores. O prefeito Evaldo coloca que a construção de quadras não será somente para praticar futebol de salão e campo e sim para atividades físicas e outras modalidades esportivas, e na questão de Educação foi gasto no ano passado mais de 27% (vinte e sete por cento) e não conta a contrapartida da merenda, diária de professor e várias despesas gastando assim muito mais que os 25% (vinte cinco por cento). A senhora Lilian fala que deveria ser incluído na Cultura projetos de reciclagem e artesanatos. A estudante Lorena quer saber resposta sobre o Hospital e postos de saúde, questionado anteriormente. O prefeito explica que o município é o maior prejudicado com o fato do hospital que atendia pelo SUS ter sido fechado pois não pode usar o dinheiro do SUS. E que não está medindo esforços para tentar reabri-lo, mas a vigilância sanitária exige várias modificações e o município não pode fazer reforma num imóvel particular, diz que está tentando trazer uma verba para construir um hospital municipal para poder usar o dinheiro do SUS e no pronto socorro precisa fazer várias adaptações para poder usar o dinheiro do SUS. O prefeito Evaldo fala ainda da dificuldade que a saúde do município vem enfrentando por não possuir um hospital com atendimento pelo SUS. O promotor de justiça Jorge Damante questiona sobre o pronto socorro do município já atender como um hospital, pois interna as pessoas até mais de uma semana, fala sobre o transtorno das grávidas irem para o Município de Água Boa para fazerem seu parto e pergunta se não tem como fazer as adaptações no pronto socorro para receber o dinheiro do SUS. O prefeito fala que estão planejando fazer reforma no pronto socorro conforme disse o promotor, inclusive já tem o recurso para fazer a reforma. Josafat relembra o foco da audiência. A Sra. Margarete questiona sobre um centro de convenções que esta prevista no orçamento e se realmente é necessário com tantas outras prioridades como uma faculdade. O Sr. Evaldo explica que o fato de estar no planejamento não quer dizer que vai pegar recurso do município para fazer e sim porque

[Handwritten signature]

o recurso do governo federal está sobrando para esta ação e se não estiver na LDO não recebe o recurso e sobre nível superior ele fala que está empenhado em trazer para o município. Josafat acrescenta que o prefeito pode buscar forças políticas para trazer uma faculdade, mas que o ensino superior é responsabilidade do Estado e da União. O Sr. Yanike questiona sobre a questão de moradia, a falta de casas para alugar. O prefeito e secretário de administração Jorge fala sobre o crescimento do município e o que está sendo feito para resolver os problemas. O Sr. Marcos da Rosa secretário de Indústria e Comércio fala sobre o crescimento econômico da região, agradece a participação das escolas e fala da importância da participação em audiência pública. O promotor Jorge Damante fala sobre a apresentação das metas e prioridades da LDO e faz a sugestão para que quando o Projeto for para Câmara possa ser discutido com os vereadores e população e que acredita que vai colaborar com o município de alguma forma ingressando com uma Ação Civil pública a questão dos moradores do Morada do Sol, pois precisa de uma providência em questão a erosão e isso sim é uma prioridade. A Sra. Lilian pergunta sobre o aterro sanitário e esgoto. O secretário Jorge fala que o problema do Morada do Sol é uma questão antiga e que foram feito projetos de drenagem para solucionar a questão, mas não veio o recurso federal e que está sendo tomadas providências para retomar a obra do aterro sanitário. O vereador Gilmar Miranda fala que por enquanto não há possibilidades de Campus Federal no Estado de Mato Grosso e fala que Canarana precisa de regularização fundiária urbana. O secretário de Finanças Nilton Ohland fala sobre os projetos para o crescimento de Canarana e apontamentos da LDO. O Secretário de Administração Jorge agradece mais uma vez pela contribuição de todos e encerra os trabalhos da audiência pública. E não tendo mais nada a registrar encerro a presente ata que vai assinada por mim demais autoridades presentes e comunidade em geral através da lista de presença.

Prefeitura Municipal Canarana-MT
PUBLICADO E AFIXADO NO

LUGAR DE COSTUME

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2015

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

15, 09, 2014

01	700363/2011	ESCOLA 01 SALA DE AULA – ALDEIA REATA	112.377,51	94.969,66	EXECUÇÃO	84,23
02	700363/2011	ESCOLA 01 SALA AULA – ALDEIA ATSERERÊ – EMEB TANGURO	112.377,51	94.969,66	EXECUÇÃO	84,50
03	700363/2011	ESCOLA 02 SALAS AULA – ALDEIA BELÉM – EMEB ÁGUA BRANCA	188.182,80	160.432,34	EXECUÇÃO	85,25
04	700363/2011	ESCOLA 04 SALAS DE AULA – ALDEIA CAÇULA – EMEB APOWE	720.779,10	228.982,86	EXECUÇÃO	31,77
05	08288/2010	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – JARDIM TROPICAL	772.668,90	759.037,99	EXECUÇÃO	78,64
06	710022/2008	RECONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE DA PRÓ-INFÂNCIA – SOL NASCENTE	1.245.540,79	878.310,21	EXECUÇÃO	70,51
07	1075/2007	IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	1.173.837,06	229.795,27	EXECUÇÃO	19,58
08	TC/1050/FNAS/2007	REDE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CENTRO CONVIVÊNCIA	290.660,01	278.179,64	EXECUÇÃO	95,71
09	218926/2012	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER – DISTRITO CULUENE			NÃO INICIADA	00,00
10	FNS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA	68.941,23	13.788,25	EXECUÇÃO	20,00
11	FNS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TROPICAL	71.388,80	14.277,76	EXECUÇÃO	20,00
12	FNS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS	69.159,14	13.831,83	EXECUÇÃO	20,00




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

13	0305097-18	PAVIMENTAÇÃO (LOTE II) DRENAGEM (LOTE III) - JARDIM UNIÃO	5.452.925,95	4.869.469,90	EXECUÇÃO	89,03
14	382968/2011	URBANIZAÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO	282.475,22	149.708,75	EXECUÇÃO	53,00
15	0305097-18	UNIDADES HABITACIONAIS JARDIM UNIÃO	3.008.169,35	3.008.169,35	EXECUÇÃO	100,00
16	39339/2010	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	222.320,00	41.716,67	EXECUÇÃO	18,76
17	REC. PRÓPRIO	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM LOCAIS DIVERSOS NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT	625.203,92	386.756,90	EXECUÇÃO	61,86
18	FNDE	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA PEQUENA	171.850,00		ORDEM DE SERVIÇO	0,00
19	FNDE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	529.898,13		ORDEM DE SERVIÇO	0,00
20	FNS	CONSTRUÇÃO DE 3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	1.447.609,05		CONTRATO	0,00

CONV = CONVÊNIO / CR = CONTRATO DE REPASSE / RC = RECURSOS PRÓPRIOS / FNS = FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE


André de S. Almeida
Assessoria de Assuntos Administrativos
Câmara Municipal de Canarana

Canarana - MT, 15 de Abril de 2014.

Recebido



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015 RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO**

Nº	CONV/CR/RC	OBJETO	CONTRATADO	PAGO	SITUAÇÃO	% PAGO
01	70043/2011	ESCOLA 01 SALA DE AULA - ALDEIA BRATA	112.377,51	94.989,64	EXECUÇÃO	84,23
02	70043/2011	ESCOLA 01 SALA AULA - ALDEIA ATERRO - EMER TAMBURO	112.377,51	94.989,64	EXECUÇÃO	84,20
03	70043/2011	ESCOLA 03 SALAS AULA - ALDEIA BELÉM - EMER AGUA BRANCA	106.183,88	106.432,34	EXECUÇÃO	85,25
04	70043/2011	ESCOLA 04 SALAS DE AULA - ALDEIA CACULA - EMER APOWE	730.779,14	328.903,34	EXECUÇÃO	31,77
05	0808/2010	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - JARDIM TROPICAL	772.666,90	790.837,90	EXECUÇÃO	78,94
06	71083/2008	RECONSTRUÇÃO DE 01 CNECIE DA PRÓ- INFÂNCIA - BOM NASCIMENTO	1.346.848,74	878.318,32	EXECUÇÃO	70,51
07	1075/2007	IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	1.172.837,00	228.792,21	EXECUÇÃO	19,50
08	TC1650974/2007	REDE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CENTRO CONVIVÊNCIA	200.660,01	276.179,64	EXECUÇÃO	95,71
09	210426/2012	CONSTRUÇÃO DE PRACA PÚBLICA DE LAZER - DISTRITO CULTURAL			NÃO INICIADA	00,00
10	FNS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DELA VISTA	46.941,22	13.788,28	EXECUÇÃO	29,00
11	FNS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TROPICAL	71.388,00	14.379,74	EXECUÇÃO	20,00
12	FNS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRO	64.159,14	11.831,02	EXECUÇÃO	20,00
13	0808/2010	PAVIMENTAÇÃO (LOTE II) DRENAGEM (LOTE III) - JARDIM UNIÃO	3.452.933,91	4.889.489,91	EXECUÇÃO	89,00
14	0808/2010	URBANIZAÇÃO OBRAS POLIURBANO	282.673,22	148.798,74	EXECUÇÃO	52,00
15	0808/2010	UNIDADES HABITACIONAIS JARDIM UNIÃO	3.088.169,24	3.088.169,24	EXECUÇÃO	100,00
16	7037/2010	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	222.338,00	41.716,67	EXECUÇÃO	18,76
17	REC. PRÓPRIO	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM LOCAIS DIVERSOS NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT	625.202,50	386.736,50	EXECUÇÃO	61,66
18	FIDE	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA PUBLIANA	171.850,00		ORDEN DE SERVIÇO	0,00
19	FIDE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIBULO	528.808,12		ORDEN DE SERVIÇO	0,00
20	FNS	CONSTRUÇÃO DE 3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	1.487.899,00		CONTRATO	0,00

CONV = CONVÊNIO / CR = CONTRATO DE REPASSE / RC = RECURSOS PRÓPRIOS / FNS = FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Canarana - MT, 15 de Abril de 2014.

Publicada por:
Cláudio dos Santos Silva
Código Identificador: 6EF98EBD

Metéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 16/04/2014. Edição 1954

A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- [Detalhe da Matéria](#)

- [Data do Cadastro:16/04/2014](#)
- [Categoria:PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO](#)
- [Título:RELAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO](#)
- [Status:Publicado](#)
- [Nº Diário Oficial:361](#)
- [Documento ODT:Download](#)
- [Voltar](#)